



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061.2026.PE.008.EPC-SAD**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**

**EDITAL**

**INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

O **MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.377.679/0001-96, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torna público que fará licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o descrito neste edital e seus anexos, por intermédio do **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, designado mediante **PORTARIA nº. 001/2025 - SECOP**, objetivando a contratação do objeto adiante descrito:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO SOB DEMANDA NA CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DECORRENTE DE CALAMIDADE PÚBLICA NO AMBITO DO MUNICIPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                  |
| <b>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 22/04/2026 às 10:00 horas - HORÁRIO DE BRASÍLIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                  |
| <b>ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/04/2026 às 10:00 horas - HORÁRIO DE BRASÍLIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                  |
| <b>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/04/2026 às 10:00 horas - HORÁRIO DE BRASÍLIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                  |
| <b>PLATAFORMA UTILIZADA:</b> Licitar Digital - <a href="http://www.licitardigital.com.br">www.licitardigital.com.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                  |
| <b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b> MENOR PREÇO POR LOTE<br><b>INTERVALO ENTRE LANCES:</b> R\$ 100,00 (CEM REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                  |
| <b>Agente de Contratações:</b> Amanda Barreto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>E-mail:</b> amanda.barreto@jaboatao.pe.gov.br |
| <b>Fone:</b> (81) 99975 -1797                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                  |
| <b>LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:</b> Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 033/2025, Instrução Normativa nº 01/2025 – SECOP, Instrução Normativa nº 05/2023 e Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024.                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                  |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS:</b> O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da Licitar Digital <a href="http://www.licitardigital.com.br">www.licitardigital.com.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                  |
| <b>REFERÊNCIA DE TEMPO:</b> horário de Brasília                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                  |
| <b>ÓRGÃO DEMANDANTE:</b> SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO CORPORATIVA, cujo secretário é a autoridade solicitante e a ordenador de despesas, utilizando recursos orçamentários do referido órgão para fazer face às despesas da contratação.                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                  |
| O presente edital observará as condições definidas previamente pela autoridade solicitante, em atenção ao Decreto Municipal nº 033, de 28 de fevereiro de 2025, publicado no DOM nº 44, de 28/02/2025, em seu art. 12º, que prevê: É do ordenador de despesas, autoridade solicitante, a responsabilidade pelos estudos técnicos preliminares, termos de referência, projetos, cotações prévias para formação dos preços estimados e demais documentos e informações necessárias ao processamento das contratações. |                                                  |



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061.2026.PE.008.EPC-SAD**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**

**LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA**

**EDITAL**

**O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.377.679/0001-96, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, torna público que fará licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o descrito neste edital e seus anexos, objetivando a contratação do objeto adiante descrito.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, KITS HIGIENE PESSOAL, KIT LIMPEZA, COLCHÕES, REFEIÇÕES PRONTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), DESTINADOS AO ATENDIMENTO EMERGENCIAL E IMEDIATO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, AFETADA POR EVENTOS ADVERSOS, SITUAÇÕES URGENTES, CALAMIDADES PÚBLICAS, CHUVAS INTENSAS E DEMAIS CATÁSTROFES NATURAIS, NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

**SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: LICITAR DIGITAL -**  
**[www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**COORDENAÇÃO DO PROCESSO: EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES – PORTARIA CONJUNTA SAD Nº. 0199/2025**

**GESTOR DE PLANEJAMENTO: LEANDRO BRASIL**

**CELULAR:** (81) 9 9975-1797 **ENDEREÇO:** Estrada da Batalha, nº 1200, Galpão N, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.315-570.

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Decreto Municipal nº 033/2025, 024/2024 e 161/2024, bem como a Instrução Normativa nº 001/2025 – SAD/SECOP

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo as disposições em contrário.

**ÓRGÃO DEMANDANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, cujo secretário é a autoridade solicitante e a ordenadora de despesas, utilizando recursos orçamentários do referido órgão para fazer face às despesas da contratação.



## 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor, denominado **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO(A)**, habilitado pela SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS e designado conforme Portaria, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página eletrônica da **Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)**.

1.3 Na hipótese de ser feriado, ou qualquer outro motivo que não haja expediente no órgão na data agendada, a sessão inicial fica automaticamente adiada para o mesmo horário do dia útil subsequente.

1.4 A LICITANTE deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, divulgados pela Plataforma de Licitações da Licitar Digital no endereço (www.licitardigital.com.br), atentando também para a data e horário do início da disputa.

## 2 OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, KITS HIGIENE PESSOAL, KIT LIMPEZA, COLCHÕES, REFEIÇÕES PRONTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), DESTINADOS AO ATENDIMENTO EMERGENCIAL E IMEDIATO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, AFETADA POR EVENTOS ADVERSOS, SITUAÇÕES URGENTES, CALAMIDADES PÚBLICAS, CHUVAS INTENSAS E DEMAIS CATÁSTROFES NATURAIS, NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

2.2 A prestação dos serviços deverá ser de boa qualidade, garantindo que os serviços executados atendam às exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2.3 A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante no **Anexo I**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2.4 O critério de julgamento adotado será **O MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

## 3 VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

O valor estimado para o presente procedimento é **R\$ 11.463.057,36 (onze milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos)**

3.1 No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

3.2 Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar os preços unitários e totais estimados pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.



#### **4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Administração, bem como os órgãos e entidades participantes presentes nesta formação de Ata de Registro de Preços do município do Jaboatão dos Guararapes.

4.2. Sendo assim, por se tratar de um Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidades participantes, cujos elementos de despesa constarão nos respectivos contratos e Notas de Empenho, observadas as condições estabelecidas no processo licitatório.

#### **5 REFERÊNCIA DE TEMPO**

5.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de **Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

#### **6 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

6.1 O certame será conduzido pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO(A), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da Equipe de Planejamento e Contratação;
- b) Responder as questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação da LICITANTE classificada em primeiro lugar;
- h) Declarar a vencedora;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar e homologar a licitação.

##### **6.2 Do Credenciamento**

6.2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

6.2.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio **da Plataforma de Licitações da Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br))**.

6.2.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Jaboatão dos Guararapes, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.



6.2.4 O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.2.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.2.6 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

6.2.7 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema da PLATAFORMA DA LICITAÇÃO e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.2.8 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação.

## **7 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

7.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de processamento do pregão.

7.2 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema, se for exigido.

7.3 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

7.4 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### **7.6 Não poderão participar desta licitação os interessados:**

7.6.1 Empresa suspensa ou impedida de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

7.6.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

7.6.3 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

7.6.4 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;



- 7.6.5 Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;
- 7.6.6 Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório;
- 7.6.7 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 7.6.8 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 7.6.9 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 7.6.10 Que tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 7.6.11 Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 7.6.12 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário)
- 7.6.13 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 7.6.14 Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, nos termos da justificativa contida no Termo de Referência.

## **8 DAS DECLARAÇÕES**

- 8.1 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 8.1.1 Que não incorro nas condições do art. 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- 8.1.2 Que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- 8.1.3 Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- 8.1.4 Que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- 8.1.5 Que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº.14.133/2021
- 8.1.6 Que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº. 14.133/2021;



8.1.7 Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º. Da Constituição Federal/88.

8.1.8 Que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 11º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88

8.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

8.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

8.4 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

## **9 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006) NOS LOTES DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA.**

9.1 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.2 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

## 10 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1 Valor unitário e total dos itens;

10.1.2 Marca dos produtos ofertados.

10.1.3 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

10.1.3.1 Ao preencher as especificações, será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

10.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

10.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5 O prazo de validade da proposta é fixado em **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

10.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

10.7 No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

10.8 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, caso houver, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

10.9 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

10.10 A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

10.11 O licitante deverá cadastrar junto à proposta de preços os catálogos/folders/ficha técnica dos produtos, contendo as dimensões, indicação do fabricante, marca, modelo, ficha técnica, folheto explicativo do produto ou qualquer outro documento que especifique o objeto de forma a facilitar a avaliação da conformidade da proposta com as especificações constantes no Termo de Referência.

10.12. Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta, a documentação comprobatória de que os itens sujeitos a controle sanitário possuem o respectivo registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devendo tal registro ser comprovado já no momento da apresentação da proposta.

## **11 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

11.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

11.2 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema.

11.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

11.5 Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação/Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11.6 Os documentos de habilitação serão solicitados do licitante previamente classificado.

11.7 O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis, obtidas através da plataforma de licitação da licitar digital.

## **12 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

12.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

12.2 O Agente de Contratação/Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

12.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação /Pregoeiro e os licitantes.

12.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.8 O LANCE deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO LOTE**.

12.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

12.10 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.11 Na etapa de lances, cada lance realizado deverá superar o valor anteriormente ofertado em, no mínimo, **R\$ 100,00 (cem reais)**.

12.12 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

12.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **quinze minutos**. Após esse prazo, o sistema **encaminhará** aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **dez minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

12.15 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em **cinco minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.16 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em **cinco minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.17 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

12.18 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.19 Poderá o Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

12.20 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

12.21 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

12.22 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.23 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.24 No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

12.25 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.26 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.27 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

12.28 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

12.29 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

12.29.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

12.29.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

12.29.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

12.29.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

12.30 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

12.30.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize

12.30.2 empresas brasileiras;

12.30.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

12.30.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12.31 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação/Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.32 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.33 O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, em prazo determinado em sessão, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.34 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **13 DA FASE DE JULGAMENTO**

13.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Sistema de Cadastramento de fornecedor, se houver;
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

13.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

13.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

13.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

13.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

13.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 9.4 e 13.1 deste edital.

13.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

13.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 13.7.1 Contiver vícios insanáveis;
- 13.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 13.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 13.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 13.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**13.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**

13.8.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após **diligência** do Agente de Contratação/Pregoeiro, que comprove:

13.8.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

13.8.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

## **14 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**14.1. AS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS COMO HABILITAÇÃO TÉCNICA; HABILITAÇÃO JURÍDICA; HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA SÃO AQUELAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE EDITAL.**

## **15 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

15.1 A proposta final do licitante declarado vencedor, quando solicitada, deverá ser encaminhada no sistema eletrônico, com prazo mínimo indicado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro(a).

15.1.1 Deve ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

15.1.2 Apresentar a planilha de custos e formação de preços, quando houver, devidamente ajustada ao lance vencedor;

15.1.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

15.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

15.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

15.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/2021).

**15.3.1 Caso o valor unitário tenha mais de duas casas decimais, estas serão eliminadas e valor global ajustado.**

15.3.2 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

15.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

15.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

## **16 DOS RECURSOS**

16.1 O Agente de Contratação/Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer.

16.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratação/Pregoeiro verificar a tempestividade.

16.2.1 Nesse momento o Agente de Contratação/Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.2.2 A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16.5 Após a fase recursal, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá negociar diretamente com a LICITANTE VENCEDORA, no sentido de se obter o melhor preço para a Administração.

## **17 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

17.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

17.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

17.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

17.2.1 A convocação se dará por meio do Portal Licitar Digital e Diário Oficial do Município, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

17.3 Também poderá ser realizada a convocação por e-mail, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **18 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

18.1 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto licitado e homologará o procedimento licitatório.



## **19 DA EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

19.1 As regras acerca da execução e entrega do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

## **20 DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

20.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade e vigência encontram-se no termo de referência, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.1.1 O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação.

20.2 Na assinatura da ata de registro de preços e do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital.

## **21 DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

21.1 As regras acerca do Reajuste e Reequilíbrio Econômico Financeiro da Ata de Registro de Preço e do Contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

## **22 DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**

22.1 Os critérios do objeto e fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este edital.

## **23 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

23.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

## **24 DO PAGAMENTO**

24.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **25 DA GARANTIA CONTRATUAL**

25.1 As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **26 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

26.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail do Agente de Contratação/Pregoeiro responsável ou no próprio portal de compras, ambos descrito no preâmbulo deste edital, ou ainda por petição dirigida ou protocolada no endereço também constante no preâmbulo.

26.3 Caberá ao Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias útil contados da data de recebimento da impugnação.

26.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação/Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio da plataforma Licitar Digital.

26.6 O Agente de Contratação/Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

26.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame vinculados aos participantes e a Administração.

26.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.9 Os esclarecimentos de dúvidas quanto a este Edital e seus anexos, poderão ser solicitados por qualquer pessoa até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas. Os pedidos de esclarecimentos e os pedidos de impugnação, deverão ser realizados preferencialmente pelo sistema Licitar Digital e/ou pelo e-mail do agente de contratação/pregoeiro.

26.10 A resposta à impugnação ou ao período de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

26.11 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.12 O **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO(A)** poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

## **27 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

27.1. Comete infração administrativa, nos termos do Decreto Municipal nº161 de 05 de Setembro de 2024 e subsidiariamente, nos termos da Lei Federal 14.1333 de 2021 o licitante e o contratado que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;



IV - deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

27.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

27.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art.17 do Decreto Municipal nº 161/24);

27.2.2. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII do item 20.1 sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art.28, do Decreto Municipal nº 161/24);

27.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XII, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 31 do Decreto Municipal nº 161/24);

27.2.4. Multa:

27.2.4.1. Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XII acima, de 1% a 5% do valor do contrato.

27.2.4.2. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 1% a 30% do valor do contrato.

27.2.4.3. Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 1% a 20% do valor do contrato.

27.2.4.4. Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 1% a 10% do valor do contrato.

27.2.4.5. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% do valor do contrato;

27.2.4.6. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

27.2.4.7. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

27.3. A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei no 14.133/2021).

27.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei no 14.133/2021 e art. 20 do do Decreto Municipal Municipal nº 161/24)

27.5. Antes da aplicação das penalidades será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação com a nota de imputação (art. 43 do do Decreto Municipal Municipal nº 161/24).

27.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 27 do Decreto Municipal nº 161/24).

27.6.1. Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da contratante;

27.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

27.8. A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo;

27.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no Decreto Municipal nº 161/24, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

27.10. Na aplicação das sanções serão considerados:

27.10.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

27.10.2. as peculiaridades do caso concreto;

27.10.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

27.10.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

27.10.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

27.11. Os atos previstos como infrações administrativas no Decreto Municipal nº 161/24, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei no 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos referido Decreto Municipal nº 161 de 05 de setembro de 2024.

27.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções

aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório e a ampla defesa. (art. 62 do Decreto Municipal nº161/24)

27.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Parágrafo único do art.29 e Parágrafo único. do art.49 do Decreto Municipal nº161/24 ).

27.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 34 do Decreto Municipal nº161/24.)

27.15 As penalidades acima descritas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências serem analisadas e ter a aplicação por analogia e de acordo com o Decreto Municipal nº 161/24 e subsidiariamente da Lei Federal 14.133/21.

## **28 DISPOSIÇÕES FINAIS**

28.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

28.1.1 A anulação do Pregão induz à do contrato.

28.1.2 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

28.2 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

28.3 A participação da licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

28.4 Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Termo de Referência.

28.5 Em caso de divergência entre o Sistema Licitar e o Edital, prevalece o Edital.

28.6 Em caso de comprovação de que o produto fornecido difere em qualquer aspecto do contratado, a Contratante poderá exigir a correção, sem qualquer ônus para si, e ainda deverá ser ressarcida de quaisquer prejuízos que a má prestação do serviço tem lhe causado.

28.7 A contratada fica obrigada a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.



28.8 O Agente de Contratação/Pregoeiro não se responsabilizará por informações que não lhe forem entregues ou que forem apresentadas em desacordo com o edital.

28.9 Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria.

28.10 Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Prefeitura.

28.11. O Sistema lavrará ata circunstanciada da reunião, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

## **29 DO FORO**

29.1 Fica eleito o foro do Jaboatão dos Guararapes – PE para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jaboatão dos Guararapes - PE, data de assinatura digital.

---

**LEANDRO BRASIL**  
GESTOR DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES  
Matrícula: 4.0911487.3

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência visa estabelecer os requisitos e as especificações técnicas para a contratação do objeto descrito a seguir e foi elaborado com base na **Instrução Normativa nº 001/2025**, que dispõe sobre a fase preparatória dos processos de contratação de obras, serviços e bens pelos órgãos e entidades da Administração, no **Decreto Municipal nº 033/2025**, que disciplina as licitações, os contratos administrativos e seus aditamentos, no **Decreto Municipal nº 24/2024**, que disciplina a utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município do Jaboatão dos Guararapes, em conformidade com as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, legislações correlatas e demais exigências previstas no Estudo Técnico Preliminar, neste Termo de Referência, no Edital e em seus anexos.

#### 2. OBJETO

2.1. Registro de preços para fornecimento sob demanda de gêneros alimentícios, kits higiene pessoal, kit limpeza, colchões, refeições prontas e equipamentos de proteção individual (EPI), destinados ao atendimento emergencial e imediato da população em situação de vulnerabilidade social, afetada por eventos adversos, situações urgentes, calamidades públicas, chuvas intensas e demais catástrofes naturais, no âmbito deste Município.

#### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação visa assegurar resposta célere e eficaz às demandas emergenciais decorrentes de eventos adversos que atingem o Município, especialmente em períodos de maior incidência de chuvas intensas, alagamentos e deslizamentos. Tais ocorrências impactam diretamente a população em situação de vulnerabilidade social, exigindo atuação imediata do Poder Público para minimizar danos, preservar vidas e restabelecer condições mínimas de dignidade às famílias afetadas.

3.2. Nesse contexto, o fornecimento de gêneros alimentícios, kits de higiene pessoal, kits de limpeza, colchões, refeições prontas e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) mostra-se indispensável para garantir suporte básico às necessidades mais urgentes da população atingida,



bem como assegurar condições adequadas de trabalho às equipes envolvidas nas ações de atendimento e apoio.

3.3. A disponibilização desses insumos possibilita atendimento humanitário organizado e eficiente, evitando descontinuidade na assistência e reduzindo riscos sociais e sanitários. Em situações de calamidade pública, a ausência de planejamento compromete a efetividade das ações emergenciais e pode ampliar os prejuízos enfrentados pelas comunidades afetadas.

3.4. A aquisição desses insumos pretendida a capacidade operacional da Administração Municipal, permitindo atuação coordenada, tempestiva e estruturada diante de cenários críticos. A previsibilidade desses eventos, ainda que incerta quanto à sua intensidade, impõe a necessidade de preparo contínuo e de instrumentos contratuais adequados.

3.5. Destaca-se, ainda, que a presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao planejamento da Secretaria, estando prevista no Plano Anual de Contratações, sob o código de identificação nº 192697, no Sistema de Governança Institucional (SGI), incluída em 14 de janeiro de 2026, o que demonstra a compatibilidade da demanda com o planejamento estratégico e orçamentário do órgão.

3.6. Dessa forma, a formalização do processo garante maior transparência, controle e segurança jurídica, assegurando observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, configurando medida essencial para viabilizar resposta rápida e adequada às situações de urgência e calamidade pública.

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), possibilitando que as aquisições ocorram de forma parcelada e proporcional à demanda efetivamente apresentada, especialmente diante da imprevisibilidade e variabilidade das ocorrências emergenciais decorrentes de chuvas intensas e demais catástrofes naturais, evitando, assim, prejuízos à Administração Pública e o desperdício de recursos.

4.2. A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, materiais, equipamentos e gêneros alimentícios essenciais apresenta-se como alternativa altamente vantajosa para a Administração Pública, especialmente por viabilizar **resposta célere e eficiente em situações emergenciais**, ao mesmo tempo em que **reduz a necessidade de futuras contratações por dispensa emergencial**.

4.3. Essa modalidade encontra-se alinhada aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e celeridade, permitindo a formação de estoque regulador sem a obrigatoriedade de aquisição imediata e assegurando agilidade no atendimento às demandas emergenciais, flexibilidade na gestão dos quantitativos e garantia de fornecimento contínuo conforme a necessidade dos órgãos demandantes. A ausência da contratação, por sua vez, comprometeria



significativamente a capacidade de resposta do Município frente a eventos emergenciais, além de expor a Administração a relevantes riscos operacionais e sociais, com prejuízos diretos à continuidade dos serviços públicos e à proteção da população.

4.4. Este registro de preços encontra respaldo nas hipóteses previstas nos artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 24, de 05 de março de 2024, que disciplina a utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo do Município do Jaboatão dos Guararapes, em seu art. 6º, inciso III, assim dispõe:

***Art. 6º.** O Sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:*

*III – Quando for conveniente para o atendimento da demanda de mais de um órgão ou de uma entidade da administração municipal ou de programa de governo;*

4.5. A vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/21.

4.6. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços encontra respaldo nas hipóteses previstas no artigo **111 da Lei Federal nº 14.133/2021**, assim dispõe:

***Art. 111.** Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.*

*Parágrafo único.* Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

*I - o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;*

*II - a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

4.7. O prazo de vigência do presente Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, admitida prorrogação, em conformidade com o **art. 111 da Lei 14.133/21**.

## **5. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

5.1. O critério de julgamento a ser adotado será o de **(MENOR PREÇO POR LOTE)**, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o objeto da contratação consiste na aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e em seus anexos.

5.2. A adoção do critério de **(MENOR PREÇO POR LOTE)** justifica-se em razão da forma de organização do objeto, cuja divisão observa a similaridade técnica, funcional e logística entre os itens, conforme a distribuição dos lotes apresentada no ADENDO II neste Termo de Referência.

5.3. Tal modelagem permite o aproveitamento da economia de escala, a racionalização da logística de fornecimento, a redução de custos administrativos e a mitigação de riscos operacionais, resultando em maior vantagem para a Administração Pública, conforme apresentado no Art. 40 e o parágrafo 2º, da Lei nº 14.133/21:

*Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:*

*§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:*

***I- a viabilidade da divisão do objeto em lotes;***

***II- o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e***

***III- o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração***

5.4. A despeito da Súmula nº 247 do TCU mencionar apenas itens, a mesma lógica aplica-se à separação por lotes, desde que respeitados os princípios da economicidade e da competitividade. A título de ilustração, destaca-se o seguinte trecho da referida súmula:

*“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade”.*

5.5. A adoção da contratação por **lotes distintos** fundamenta-se na natureza técnica e operacionalmente diversa dos insumos. A separação em lotes, nos termos do art. 40, §2º da Lei nº 14.133/2021, permite **maior eficiência técnica, competitividade e, sobretudo, economicidade**, ao alinhar fornecedores especializados com demandas específicas.

5.6. A escolha do critério de julgamento por menor preço por lote assegura vantagens financeiras e operacionais à Administração Pública. A economicidade é maximizada, pois a divisão por semelhança técnica permite que licitantes com expertise específica concorram em igualdade de condições. Além disso, há redução de custos com gestão contratual, mitigando riscos de inexecução parcial e aumentando o controle sobre a execução. Tal estratégia promove economia de escala e maior vantagem na contratação, respeitando a viabilidade do parcelamento prevista na Lei nº 14.133/2021.

5.7. **Via de regra**, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com valor estimado de até R\$ 80.000,00 devem ser destinadas exclusivamente às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). Contudo, a aplicação deste benefício deve ser mitigada quando confrontada com o cenário de **excepcional interesse público** e risco à execução da política pública de assistência.

5.8. No presente caso, a contratação ocorre sob **regime de calamidade pública**, circunstância que exige máxima celeridade e rigoroso controle de qualidade. O objeto abrange itens essenciais como gêneros alimentícios, kits de higiene, colchões e EPIs que são fundamentais para garantir a **dignidade da pessoa humana** em situações de extrema vulnerabilidade e urgência.

5.9. Nesse contexto, a aplicação da exclusividade encontra óbice no **art. 49, inciso III, da LC nº 123/2006**, que dispensa o tratamento diferenciado quando este **não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto**. Como a modelagem por lotes visa justamente a integridade logística e a economia de escala para atender à crise, o eventual fracionamento excessivo da demanda entre múltiplos licitantes de pequeno porte elevaria o risco de falhas na entrega e heterogeneidade dos produtos, comprometendo a pronta resposta que a calamidade exige.

5.10. A abertura para a **ampla concorrência** justifica-se, primordialmente, pela necessidade de selecionar licitantes com robusta capacidade operacional e logística integrada, aptas a assegurar



volumes elevados e execuções imediatas. Tal medida é indispensável para garantir a **padronização e a qualidade** dos insumos, assegurando o atendimento célere e eficiente da população em situação de **calamidade pública**.

5.11. Dessa forma, resta devidamente justificada a destinação de todos os **06 (seis) lotes** à ampla concorrência, não havendo, no presente caso, óbice técnico ou jurídico à adoção dessa sistemática, visto que o parcelamento excessivo comprometeria a **integridade do objeto** e a segurança da resposta diante da urgência demandada.

5.12. Ressalta-se que a Administração mantém o respeito ao fomento das micro e pequenas empresas mediante a aplicação do critério de **empate ficto** previsto na Lei Complementar nº 123/2006, garantindo o direito de preferência em igualdade de condições de preço.

5.13. Após a sessão de lances o vencedor de cada item deverá apresentar a proposta em conformidade com o disposto no **item 13**, bem como documentos que atestem a capacidade técnica e qualificação econômico financeira de acordo com o **item 14** deste Termo de Referência.

## 6. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

6.1. Fica vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que o objeto da presente contratação consiste na **aquisição de bens comuns**, cujas características são padronizadas, com especificações objetivamente definidas, não demandando a soma de capacidades técnicas, operacionais ou econômico-financeiras de mais de uma empresa para o seu adequado fornecimento.

6.2. A vedação à participação de consórcios encontra amparo no poder discricionário da Administração Pública, desde que devidamente motivada, sendo plenamente razoável e proporcional no presente caso, uma vez que o fornecimento dos itens licitados pode ser realizado de forma integral e satisfatória por empresas individualmente constituídas e regularmente habilitadas no mercado.

6.3. Ademais, a formação de consórcios, quando desnecessária à execução do objeto, pode gerar complexidade adicional à gestão e à fiscalização contratual, bem como dificuldades na responsabilização das empresas consorciadas, especialmente em contratações destinadas ao atendimento de situações emergenciais, que demandam agilidade, clareza de responsabilidades e pronta resposta logística.

6.4. Ressalta-se que a vedação à participação de consórcios **não compromete a competitividade do certame**, uma vez que o mercado fornecedor dos bens pretendidos é amplo e suficientemente estruturado para atender à demanda, preservando-se, assim, os princípios da isonomia, da competitividade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6.5. O entendimento ora adotado encontra respaldo na jurisprudência do Tribunal de Contas da União, que admite a restrição à participação de consórcios quando devidamente justificada pela



natureza do objeto e pela desnecessidade de agregação de capacidades para sua execução, a exemplo do Acórdão nº 1.946/2006 – Plenário, dentre outros.

## 7. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

7.1. O órgão gerenciador da ata de Registro de Preço é a Secretaria Municipal de Administração, através da Secretaria Executiva de Gestão Corporativa, será responsável pela condução do conjunto de procedimentos para o Registro de Preços e pelo gerenciamento da ata dele decorrente.

7.2. Os Órgãos relacionados a seguir, são denominados participantes desta licitação, nos quantitativos informados de acordo com a demanda previamente estimada pelo respectivo Gestor de Compras Corporativas, sendo admitida, em caso justificadamente necessário e comprovada a disponibilidade de saldo na Ata de Registro de Preços, a cessão do (s) mesmo (s) entre si.

1. Secretaria Municipal de Administração (SAD);
2. Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SASC);
3. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esportes (SDE);
4. Secretaria do Governo (SEGOV);
5. Secretaria Municipal de Infraestrutura (SIN);
6. Secretaria Municipal de Educação (SME);

7.3. Conforme distribuição da demanda por participante apresentada no **ADENDO I**, deste Termo de Referência.

## 8. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

8.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal que não tenham participado do procedimento licitatório poderão aderir à referida Ata, na condição de **órgãos não participantes**, mediante prévia solicitação ao órgão gerenciador, desde que observados os requisitos, limites e condições estabelecidos no **Decreto Municipal nº 24/2024**, bem como a demonstração da vantajosidade da adesão.

8.2. A adesão ficará condicionada, ainda, à concordância do fornecedor registrado, à disponibilidade de saldo na Ata de Registro de Preços e à observância dos quantitativos máximos permitidos, nos termos da legislação vigente.

## 9. ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS

9.1. Os quantitativos estimados para este Registro de Preços encontram-se especificados no **Adendo I** deste Termo de Referência, tendo sido obtidos a partir da apuração das necessidades



atuais do Município de acordo com as demandas relacionadas à utilização de equipamentos, materiais e insumos essenciais empregados nas atividades operacionais e no atendimento a situações emergenciais.

9.2. A aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), materiais, equipamentos e gêneros alimentícios essenciais tem como objetivo assegurar condições adequadas de segurança, proteção, apoio operacional e assistência às equipes de resposta e à população afetada, contribuindo para a preservação da integridade física dos servidores e usuários dos serviços públicos, bem como para a mitigação dos impactos decorrentes de eventos adversos, como chuvas intensas e demais catástrofes naturais.

9.3. O quantitativo solicitado foi definido com base na **IRP (Intenção de Registro de Preços)**, na qual cada Secretaria da Administração Pública apresentou sua demanda devidamente justificada, de acordo com as respectivas necessidades. Assim, a estimativa foi consolidada a partir das informações prestadas por cada órgão, resultando na previsão de consumo dos referidos insumos.

## 10. DO VALOR ESTIMADO

10.1. O valor estimado global do Registro de Preços é de **R\$ 11.463.057,36 (onze milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos)**, conforme planilha com lotes e valores estimados apresentados no **ADENDO II**, neste Termo de Referência.

10.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

10.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar os preços unitários e totais estimados pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Administração, bem como os órgãos e entidades participantes presentes nesta formação de Ata de Registro de Preços do município do Jaboatão dos Guararapes.

11.2. Sendo assim, por se tratar de um Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidades participantes, cujos elementos de despesa constarão nos respectivos contratos e Notas de Empenho, observadas as



condições estabelecidas no processo licitatório.

## 12. PRAZOS E VIGÊNCIA

12.1. O prazo de validade da proposta será de **90 (noventa) dias**, contados da data da sua apresentação.

12.2. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato será de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação.

12.3. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme artigo 84 da Lei 14133/21.

12.4. O prazo de vigência do presente Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, admitida prorrogação, em conformidade com o **art. 111 da Lei 14.133/21**.

12.5. O fornecimento ocorrerá sob demanda e deverá se dar no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da emissão da Ordem de Fornecimento. Esse prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja justificativa adequada e autorização do gestor do contrato.

12.6. Se quando na execução do objeto do contrato, a contratante verificar quaisquer inconformidades com as especificações técnicas exigidas constantes no termo de referência, o contratado fica obrigado a sanar as irregularidades no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** contados da ciência da notificação emitida.

12.7. O pagamento à contratada dar-se-á em até **30 (trinta) dias corridos** após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Gestor do contrato/Ata de Registro de Preço responsável.

12.8. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega do objeto licitado, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## 13. DA PROPOSTA COMERCIAL

13.1. A proposta de Preços deverá conter:

13.1.1. Preços com valores expressos em real, inclusive por extenso, considerando todos os itens fornecidos, incluindo impostos e demais despesas necessárias à execução do objeto desta contratação.



13.2. Na proposta de preço, deve constar declaração de que no preço praticado, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado até a entrega definitiva, devendo, ainda, apresentar as seguintes indicações:

13.2.1. Preço unitário total por item, em real, do objeto contratado, conforme especificações, entendido o preço total como sendo preço unitário multiplicado pela quantidade solicitada, obrigatoriamente em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, o produto do valor ofertado como preço unitário por extenso, pela quantidade licitada. Deverão estar incluídos no preço total ofertado todos os custos e quaisquer encargos que venham a incidir na entrega dos itens, objeto desse termo.

13.2.2. Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta, a documentação comprobatória de que os itens sujeitos a controle sanitário possuem o respectivo registro na **Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)**, devendo tal registro ser **comprovado já no momento da apresentação da proposta**.

13.3. Prazo de validade da proposta não inferior a **90 (noventa) dias corridos** contados da data de sua apresentação.

13.4. Assinatura do representante da empresa legalmente estabelecida.

13.5. Os valores unitários e global não podem ultrapassar os valores estimados.

13.5.1. As propostas serão julgadas pelo menor preço por lote.

13.6. O licitante deverá cadastrar junto à proposta de preços os catálogos/folders/ficha técnica dos produtos, contendo as dimensões, indicação do fabricante, marca, modelo, ficha técnica, folheto explicativo do produto ou qualquer outro documento que especifique o objeto de forma a facilitar a avaliação da conformidade da proposta com as especificações constantes neste Termo de Referência.

13.7. A análise da conformidade dos encartes será realizada por servidor ou equipe técnica da Secretaria demandante, com base nas especificações constantes neste Termo de Referência e deverão estar em consonância com as normas técnicas pertinentes, atualmente em vigor no país, expedidas pelo órgão competente.

13.8. Ao final da avaliação da compatibilidade dos produtos apresentados em catálogos/folders/ficha técnica, com as especificações do instrumento convocatório, o servidor ou equipe técnica da Secretaria demandante emitirá parecer circunstanciado.

13.9. As especificações deverão seguir rigorosamente ao solicitado, incluindo-se o nome do fabricante, procedência do produto, prazo de validade e registro

## **14. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E DEMAIS CONDIÇÕES**

**14.1 - DAS HABILITAÇÕES TÉCNICAS DOS LOTES, conforme descrições especificadas no ADENDO II:**



#### **14.1.1 – HABILITAÇÃO TÉCNICA – LOTE 1 [KIT DE LIMPEZA]**

14.1.2. Atestado de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, demonstrando os serviços/fornecimentos executados pelo licitante.

14.1.3. O critério de compatibilidade do atestado técnico apresentado será de acordo com a quantidade de itens que a empresa participante desta licitação, tiver interesse. Devendo o mesmo ser compatível com a natureza dos itens constantes nesse Termo de Referência em sua proposta comercial sob pena de inabilitação.

14.1.4. O atestado deverá indicar expressamente a quantidade contratada ou executada, de modo a possibilitar a verificação do atendimento ao percentual exigido nesta licitação, **correspondente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do quantitativo total, equivalente a 1.400 (mil e quatrocentos) unidades**, sendo admitida a soma de mais de um atestado para fins de comprovação e alcance do quantitativo mínimo exigido.

14.1.5. As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

14.1.6. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

#### **14.2 – HABILITAÇÃO TÉCNICA – LOTE 2 (KIT HIGIÊNE PESSOAL)**

14.2.1. Atestado de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, demonstrando os serviços/fornecimentos executados pelo licitante.

14.2.2. O critério de compatibilidade do atestado técnico apresentado será de acordo com a quantidade de itens que a empresa participante desta licitação, tiver interesse. Devendo o mesmo ser compatível com a natureza dos itens constantes nesse Termo de Referência em sua proposta comercial sob pena de inabilitação.

14.2.3. O atestado deverá indicar expressamente a quantidade contratada ou executada, de modo a possibilitar a verificação do atendimento ao percentual exigido nesta licitação, **correspondente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do quantitativo total, equivalente a 2.160 (dois mil cento e sessenta) unidades**, sendo admitida a soma de mais de um atestado para fins de comprovação e alcance do quantitativo mínimo exigido.

14.2.4. As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

14.2.5. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

#### **14.3 – HABILITAÇÃO TÉCNICA – LOTE 3 (CONJUNTO DORMITÓRIO COMPLETO)**

14.3.1. Atestado de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, demonstrando os serviços/fornecimentos executados pelo licitante.

14.3.2. O critério de compatibilidade do atestado técnico apresentado será de acordo com a quantidade de itens que a empresa participante desta licitação, tiver interesse. Devendo o mesmo ser compatível com a natureza dos itens constantes nesse Termo de Referência em sua proposta comercial sob pena de inabilitação.

14.3.3. O atestado deverá indicar expressamente a quantidade contratada ou executada, de modo a possibilitar a verificação do atendimento ao percentual exigido nesta licitação, **correspondente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do quantitativo total, equivalente a 4.200 (quatro mil e duzentos) unidades**, sendo admitida a soma de mais de um atestado para fins de comprovação e alcance do quantitativo mínimo exigido.

14.3.4. As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

14.3.5. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

#### **14.4 – HABILITAÇÃO TÉCNICA – LOTE 4 (ALIMENTAÇÃO BÁSICA)**

14.4.1. Atestado de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, demonstrando os serviços/fornecimentos executados pelo licitante.

14.4.2. O critério de compatibilidade do atestado técnico apresentado será de acordo com a quantidade de itens que a empresa participante desta licitação, tiver interesse. Devendo o mesmo ser compatível com a natureza dos itens constantes nesse Termo de Referência em sua proposta comercial sob pena de inabilitação.

14.4.3. O atestado deverá indicar expressamente a quantidade contratada ou executada, de modo a possibilitar a verificação do atendimento ao percentual exigido nesta licitação, **correspondente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do quantitativo total, equivalente a 17.532 (dezesete mil quinhentos e trinta e dois) unidades**, sendo admitida a soma de mais de um atestado para fins de comprovação e alcance do quantitativo mínimo exigido.

14.4.4. As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

14.4.5. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

#### **14.5 – HABILITAÇÃO TÉCNICA – LOTE 5 (REFEIÇÃO PRONTA)**

14.5.1. Atestado de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, demonstrando os serviços/fornecimentos executados pelo licitante.

14.5.2. O critério de compatibilidade do atestado técnico apresentado será de acordo com a quantidade de itens que a empresa participante desta licitação, tiver interesse. Devendo o mesmo ser compatível com a natureza dos itens constantes nesse Termo de Referência em sua proposta comercial sob pena de inabilitação.

14.5.3. O atestado deverá indicar expressamente a quantidade contratada ou executada, de modo a possibilitar a verificação do atendimento ao percentual exigido nesta licitação, **correspondente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do quantitativo total, equivalente a 11.660 (onze mil seiscentos e sessenta) unidades**, sendo admitida a soma de mais de um atestado para fins de comprovação e alcance do quantitativo mínimo exigido.

14.5.4. As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

14.5.5. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

14.5.6. Apresentação de Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Nutricionistas- CRN, em nome da licitante, em plena validade, na qual conste responsável técnico com habilitação para execução de serviços de características semelhantes ou superiores ao objeto da licitação, emitida pelo CRN da jurisdição da sede da licitante.

14.5.7. Apresentar Licença da Vigilância Sanitária do Município ou Estado onde está localizada a Unidade de Produção.

#### **14.6 – HABILITAÇÃO TÉCNICA – LOTE 6 (EPIs E FERRAMENTAS)**

14.6.1. Atestado de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, demonstrando os serviços/fornecimentos executados pelo licitante.

14.6.2. O critério de compatibilidade do atestado técnico apresentado será de acordo com a quantidade de itens que a empresa participante desta licitação, tiver interesse. Devendo o mesmo ser compatível com a natureza dos itens constantes nesse Termo de Referência em sua proposta comercial sob pena de inabilitação.

14.6.3. O atestado deverá indicar expressamente a quantidade contratada ou executada, de modo a possibilitar a verificação do atendimento ao percentual exigido nesta licitação, **correspondente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do quantitativo total, equivalente a 3.734 (três mil setecentos e trinta e quatro) unidades**, sendo admitida a soma de mais de um atestado para fins de comprovação e alcance do quantitativo mínimo exigido.

14.6.4. As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

14.6.5. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

#### **14.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

14.7.1. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

14.7.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.7.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

14.7.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

14.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.7.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

#### **14.8. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

14.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

14.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

14.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.8.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



14.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.8.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

14.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

#### **14.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

14.9.1. Considerando que, atualmente, a **maioria das certidões de falência expedidas pelos Tribunais de Justiça abrange os processos distribuídos em meio eletrônico**, e que **em caráter excepcional ainda subsistem certidões restritas a processos físicos**, nos casos em que a **Certidão Negativa de Falência** apresentada no certame **não abranger a totalidade dos feitos**, a licitante deverá apresentar, na forma do **art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021**, **certidão complementar expedida pelo órgão judicial competente**, de modo a comprovar a inexistência de processos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial **em ambos os meios de tramitação, físico e eletrônico**.

14.9.2. Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

14.9.3. Será admitida, **alternativamente**, a comprovação de capacidade econômico-financeira por meio de: **apresentação de índices iguais ou superiores a 1,00** nos indicadores de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC); ou comprovação de patrimônio líquido equivalente a **10% (dez por cento)** do valor referencial da contratação, mediante apresentação dos documentos contábeis.

14.9.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

14.9.5. Em se tratando de Microempreendedor Individual (MEI), que não comprove os requisitos dos itens 14.9.3. e 14.9.4, ficam as mesmas exigidas a apresentar declaração assinada por profissional habilitado da área contábil que ateste o atendimento dos índices econômicos exigidos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §1º);

14.9.6. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

#### **SOCIEDADE ANÔNIMA (S/A):**

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por cópia autenticada ou registrada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

Obs. As Demonstrações Contábeis compreendem: DMPL (Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido) ou DFC (Demonstração dos Fluxos de Caixa).

#### **SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (LTDA):**

- Por cópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por cópia do Balanço Patrimonial e da Demonstração Contábil, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

#### **SOCIEDADE CRIADA NO EXERCÍCIO EM CURSO:**

- Cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

#### **ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS:**

- Por cópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado em cartório ou no registro competente, conforme o caso; ou
- Por cópia do Balanço Patrimonial e da Demonstração Contábil, devidamente registrado ou autenticado em cartório ou no registro competente, conforme o caso.

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício):

a.1) A documentação contábil apresentada deverá comprovar a sua efetiva escrituração perante o órgão competente, na forma e nos termos exigidos pela normatização pertinente.

a.2) As empresas Ltda., sujeitas ao regime de tributação do Simples Nacional, deverão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, devidamente assinadas, autenticadas e registradas no seu órgão competente;

a.3) As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do SPED CONTÁBIL, poderão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, emitidos do SPED, juntamente com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital;

a.4) As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do SPED CONTÁBIL e apresentarem suas demonstrações conforme o item a.3, deverão, em fase de diligência realizada pela Comissão de Licitação, comprovar que as informações contábeis registradas no órgão competente condizem com aquelas apresentadas à Receita Federal, através da apresentação das cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício emitidos do SPED, juntamente com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital, conforme determinado no subitem a.4;

a.5) Se NÃO legalmente obrigada ao envio de seus registros contábeis por meio do SPED CONTÁBIL e que não estão sujeitas ao regime de tributação do Simples Nacional, poderão apresentar uma declaração que especifique o motivo de sua dispensa, assinado pelo titular ou representante legal da empresa e pelo contador. Estas empresas deverão apresentar as demonstrações contábeis em conformidade com o item a.3;

a.6) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade-CRC;

14.9.7. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

14.9.8. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

14.9.9. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned}
 \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \text{ igual ou superior a } 1 \\
 \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \text{ igual ou superior a } 1 \\
 \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \text{ igual ou superior a } 1
 \end{aligned}$$

## 15. DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

15.1. A entrega do material deverá ser realizada de acordo com o pedido, acompanhada de recibo de entrega ou da nota fiscal correspondente, estando livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas ou embalagens.

15.2. A entrega deverá ser realizada em até **24 (vinte e quatro) horas** nos endereços dos Almoxxarifados das Secretarias ou órgãos participantes, em local a ser determinado por estes na ordem de fornecimento, em locais que estejam circunscritos na cidade do **Jaboatão dos Guararapes**. O horário de entrega deverá ser informado pelo solicitante no ato do pedido.

15.3. O prazo de entrega supracitado poderá ser dilatado, conforme interesse da Administração e/ou mediante justificativa acompanhada por documentos que possam comprovar os fatos alegados pela Contratada, desde que aceita pela Contratante.

15.4. Os produtos deverão ser entregues nas embalagens próprias dos fabricantes, acondicionados de forma a permitir o manuseio e estocagem, sem comprometer a sua qualidade e durabilidade:

15.4.1. Os **Materiais de Dormitório** (colchões, travesseiros e roupas de cama) devem estar em embalagens plásticas individuais, íntegras e transparentes.

15.4.2. Os **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** devem possuir o número do Certificado de Aprovação (CA) válido e impresso de forma indelével no produto.

15.4.3. Os **Materiais de Limpeza e Higiene** não serão aceitos se apresentarem vazamentos, umidade externa ou rótulos danificados que impeçam a leitura das instruções de uso e toxicidade.

15.5. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a marca apresentada na proposta e aprovada, salvo se devidamente justificada a substituição por produto similar ou superior, sem acarretar qualquer ônus adicional à administração municipal.



15.6. A contratada deverá realizar o transporte do material até o local determinado pela Secretaria ou órgão demandante, com os equipamentos e pessoal necessário ao descarregamento e movimentações necessárias.

15.6.1. O veículo de transporte para **Alimentação Básica e Refeições Prontas** deve estar em perfeitas condições de higiene, sendo proibido o transporte conjunto com materiais de limpeza ou outros agentes contaminantes.

15.7. Especificamente para as **Refeições Prontas**, estas deverão ser entregues em embalagens térmicas individuais, hermeticamente fechadas e atóxicas, garantindo a manutenção da temperatura de segurança alimentar conforme as normas da ANVISA.

15.7.1. As refeições deverão ser acondicionadas em recipientes que mantenham a temperatura ideal para consumo, sendo em compartimentos para porções separadas (recipiente quadrado de isopor descartável), acompanhadas de talheres (garfo, faca, colher), pratos, copos 220ml descartáveis e guardanapos

15.8. O objeto será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, nas seguintes condições:

**a) Provisoriamente:** no momento da sua entrega, verificando-se a compatibilidade do(s) item(ns) com o quantitativo discriminado na nota fiscal e a integridade das embalagens.

**b) Definitivamente:** no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e da análise da conformidade dos produtos com as especificações exigidas, atestando a sua aceitação pela Administração Municipal, mediante termo circunstanciado.

15.9. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime o licitante da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que porventura se originar de tais vícios.

15.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do licitante pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade do produto fornecido, devendo o mesmo ser substituído no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, após a notificação da Secretaria demandante, sem ônus adicional para a Administração Municipal.

## 16. DA GESTÃO DA ATA / CONTRATO

16.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão contratante, devendo a Detentora da Ata **fornecer** todas as informações solicitadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da solicitação.

16.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo estabelecido no item anterior, visando à adoção das medidas necessárias.

16.3. Os **Gestores e Fiscais da Ata/Contrato** serão designados por meio de **Portaria**, publicada no **Diário Oficial do Município**.



16.4. A Contratada deverá manter **preposto**, aceito pela Administração, indicado no ato da assinatura da Ata, durante todo o período de sua vigência, para representá-la sempre que necessário.

**16.5. Cabe ao Fiscal da Ata/Contrato:**

16.5.1. Zelar pela regularidade, adequação e conformidade do fornecimento com as especificações contratuais;

16.5.2. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais sob sua fiscalização, especialmente das cláusulas, do edital e de seus anexos;

16.5.3. Manter contato e, quando necessário, reunir-se com o preposto da Contratada para alinhamento da execução do objeto e definição de estratégias de acompanhamento;

16.5.4. Acompanhar a execução do objeto, observando os prazos e condições estabelecidos no contrato;

16.5.5. Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas;

16.5.6. Comunicar à Administração a necessidade de alteração quantitativa ou qualitativa do objeto, em razão de fatos supervenientes que possam comprometer a execução contratual;

16.5.7. Recusar fornecimento em desacordo com as especificações técnicas previstas no edital e no contrato;

16.5.8. Comunicar por escrito quaisquer irregularidades verificadas durante a execução do objeto;

16.5.9. Informar formalmente ao Gestor da Ata/Contrato as irregularidades passíveis de aplicação de penalidades, após prévia comunicação à Contratada.

**16.6. Cabe ao Gestor da Ata/Contrato:**

16.6.1. Consolidar as avaliações encaminhadas pelo Fiscal e comunicar à Contratada;

16.6.2. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

16.6.3. Analisar relatórios e documentos encaminhados pelo Fiscal da Ata/Contrato;

16.6.4. Solicitar a instauração de processo administrativo para aplicação de penalidades, quando cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

16.6.5. Propor a aplicação de sanções administrativas em caso de descumprimento contratual;



16.6.6. Emitir avaliação da qualidade do objeto fornecido;

16.6.7. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, observadas as exigências contratuais e legais;

16.6.8. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, garantindo que o valor contratado não seja ultrapassado;

16.6.9. Orientar o Fiscal da Ata/Contrato quanto à correta observância das cláusulas contratuais.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1. À Secretaria Municipal de Administração, órgão gestor da Ata de Registro de Preços, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta contratação e, deverá, ainda:

17.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;

17.1.2. Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;

17.1.3. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

17.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

17.1.5 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

18.1. O órgão ou entidade Contratante deverá adotar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas da Ata de Registro de Preços, obrigando-se, ainda, a:

18.1.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, após o cumprimento das formalidades legais e contratuais;

18.1.2. Comunicar à Detentora da Ata/Contratada a ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas corretivas;

18.1.3. Atestar a qualidade e a quantidade dos bens fornecidos pela Detentora da Ata/Contratada, verificando a conformidade dos itens entregues com as especificações constantes da Ata e com as quantidades indicadas na respectiva Ordem de Fornecimento;



18.1.4. Designar servidores distintos para a gestão e fiscalização da Ata/Contrato, competindo-lhes acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas realizadas;

18.1.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Detentora da Ata/Contratada, no âmbito da execução da Ata.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **19.1. Das Responsabilidades Gerais da Contratada:**

19.1.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto contratado, respondendo por quaisquer prejuízos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de falhas na execução do fornecimento de gêneros alimentícios, refeições prontas, kits de higiene pessoal, materiais de limpeza, colchões e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), observando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, em especial as normas da ABNT, bem como a legislação sanitária, trabalhista e demais regulamentos vigentes.

19.1.2. A CONTRATADA será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, nos termos da legislação vigente, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária por tais obrigações.

19.1.3. Compete à CONTRATADA assumir integral responsabilidade por quaisquer compromissos assumidos com terceiros relacionados ao fornecimento dos itens objeto desta contratação, inclusive quanto ao transporte, armazenamento, distribuição e entrega dos insumos.

19.1.4. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório, em conformidade com os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

19.1.5. A CONTRATADA deverá indicar formalmente um representante ou preposto responsável pelo acompanhamento da execução contratual, o qual responderá por todas as comunicações administrativas e operacionais junto à Administração.

19.1.6. Todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo tributos, encargos, embalagens, transporte, logística, armazenamento e demais custos necessários para entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração, deverão estar incluídas no preço contratado.

19.1.7. É vedada à CONTRATADA a transferência da responsabilidade pela execução do objeto a terceiros sem autorização expressa da Administração, permanecendo responsável pela qualidade, regularidade e conformidade do fornecimento.

19.1.8. Emitir relatórios gerenciais à Secretaria Municipal de Administração sempre que requisitada, contendo órgãos solicitantes, itens, quantitativos e nota fiscal em formato impresso e digital (arquivo “.XLS”).

## 19.2. Do Controle de Qualidade e da Substituição de Produtos:

19.2.1. A contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues que estejam em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, bem como com as normas sanitárias e técnicas aplicáveis.

a) Os gêneros alimentícios e refeições prontas deverão atender às normas sanitárias estabelecidas pela ANVISA, incluindo as disposições da RDC nº 216/2004, ou outras que venham a substituí-la.

b) Os materiais de limpeza e higiene pessoal deverão possuir registro, notificação ou regularização sanitária junto à ANVISA, quando aplicável.

c) Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) deverão atender às exigências do Ministério do Trabalho e Emprego, possuindo Certificado de Aprovação (CA) válido, bem como conformidade com as normas do INMETRO, quando aplicável.

d) Os colchões e materiais de dormitório deverão observar normas técnicas aplicáveis da ABNT e regulamentações de segurança e qualidade pertinentes.

19.2.2. Na hipótese de rejeição de produtos ou serviços, a CONTRATADA deverá proceder à substituição, reparação ou correção no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da notificação emitida pela fiscalização do contrato.

19.2.3. Todos os custos decorrentes da substituição, transporte, retirada ou reposição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente às expensas da CONTRATADA.

19.2.4. A CONTRATADA obriga-se a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, quaisquer produtos ou serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou desconformidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

19.2.5. Os insumos fornecidos deverão estar em perfeitas condições de uso e **apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses**, contados a partir da data de entrega, ressalvadas as refeições prontas, que deverão ser destinadas ao consumo imediato, observadas as condições adequadas de conservação, transporte e segurança alimentar.

## 19.3. Das Condições Técnicas para o Fornecimento de Alimentação:

19.3.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas do início da execução contratual, o nome e o registro profissional no CRN – Conselho Regional de Nutricionistas do Nutricionista Responsável Técnico (RT) pelo serviço de alimentação.

19.3.2. A CONTRATADA deverá manter nutricionista responsável pela supervisão técnica do serviço de alimentação, realizando acompanhamento periódico, no mínimo semanalmente, de modo a assegurar o cumprimento das normas sanitárias e nutricionais vigentes.

19.3.3. A unidade de medida utilizada como referência para a prestação do serviço será a refeição per capita, compreendendo café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar, incluindo dietas normais ou especiais, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

19.3.4. O controle do fornecimento das refeições deverá ser realizado mediante registros em mapas diários, notas de pedido ou outro instrumento administrativo adotado pela Secretaria demandante.

19.4. Das Condições Sanitárias, de Preparação e Transporte:

19.4.1. As refeições deverão ser preparadas em instalações próprias da CONTRATADA, devidamente estruturadas e em conformidade com as normas sanitárias estabelecidas pela ANVISA, Vigilância Sanitária local e demais regulamentos aplicáveis.

19.4.2. Os alimentos deverão ser preparados utilizando exclusivamente gêneros alimentícios de primeira qualidade, respeitando as normas de higiene, conservação e segurança alimentar.

19.4.3. As refeições deverão ser acondicionadas em embalagens adequadas para consumo individual, garantindo a preservação da temperatura, qualidade e integridade dos alimentos.

19.4.4. Os veículos utilizados para transporte de alimentos deverão atender às exigências sanitárias da Vigilância Sanitária, sendo obrigatoriamente higienizados, adequados para transporte de alimentos e exclusivos para essa finalidade.

a) É vedado transportar alimentos juntamente com materiais de limpeza, produtos químicos, resíduos ou quaisquer outros produtos que possam causar contaminação.

b) Os veículos deverão possuir revestimento interno adequado, impermeável e de fácil higienização.

c) Os veículos deverão estar identificados externamente com o nome da empresa responsável, conforme exigências da autoridade sanitária competente.

19.4.5. Todo material utilizado para embalagem deverá ser apropriado para contato com alimentos e armazenado em condições higiênico-sanitárias adequadas, garantindo proteção contra contaminação e preservação da qualidade do produto.

19.4.6. A contratada deve garantir total sigilo sobre as informações acessadas, comprometendo-se a não divulgar, compartilhar ou utilizar os dados de forma indevida, sob pena de responsabilização legal, conforme previsto na legislação vigente sobre **Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei n.º 13.709/2018.**

## **20. DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

20.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos bens registrados, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 024, de 05 de março de 2024, que fala especificamente sobre as alterações de preços em ata decorrente de SRP, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos Fornecedores, com apoio dos Órgãos Participantes, observadas as seguintes situações:

I - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

II - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

20.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o(s) Fornecedor(es) para negociar a redução dos preços registrados.

20.2.1. O(s) Fornecedor(es) que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

20.2.2. A ordem de classificação dos Fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação originalmente registrada.

20.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, em virtude de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder o cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20.4. O registro do Fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços sem motivo justificado;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

III. Não aceitar manter o seu preço registrado, na hipótese prevista no §2º do art. 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023;

IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do art. 156 da Lei 14.133/21;

20.4.1. Na hipótese prevista no inciso IV do item 21.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

20.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 21.4, será formalizado por despacho da autoridade máxima do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.6. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I. por razão de interesse público;

II. a pedido do Fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III. Se não houver êxito nas negociações, nos termos disposto no §3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 ambos do Decreto Federal nº 11.462/2023.

- Fica assegurado, na hipótese do inciso I, do caput, o prazo recursal de 5

(cinco) dias úteis.

20.6.1. A comunicação do cancelamento do registro de preços deverá ser realizada por correspondência com aviso de recebimento ou por meio de protocolo formal, juntando-se o respectivo comprovante aos autos do processo administrativo.

20.7. Quando o endereço do Fornecedor for ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será realizada por meio de publicação no **Diário Oficial do Município**.

## 21. DO REAJUSTE DE PREÇOS

21.1. Os preços registrados/contratados são **fixos e irrevogáveis pelo prazo de 01 (um) ano**, contado a partir da **data do orçamento estimado**, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.2. Após o interregno de um ano da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

21.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

21.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

21.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

21.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

21.7. O reajuste será realizado por apostilamento/termo aditivo.

21.8. O prazo para análise e resposta de concessão de reajustamento de preços será de 30 (trinta) dias corridos, prorrogável por igual período.

## 22. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

22.1. O reequilíbrio econômico-financeiro tem como objetivo restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da administração



para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

22.2. Considerando a flutuação dos preços do mercado, fica estabelecido que as variações para mais ou para menos dos preços de até 10% (dez por cento) do valor proposto na licitação não será configurado álea extraordinária e extracontratual, devendo as partes absorver tais variações pelo preço contratado.

22.3. Será levado em consideração na análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, eventual desconto ofertado pela Contratada sobre o valor estimado do processo na fase de lances.

22.4. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, será de 90 (noventa) dias corridos, prorrogável por igual período.

## **23. DAS PENALIDADES**

23.1. Comete infração administrativa, nos termos do Decreto Municipal nº161 de 05 de Setembro de 2024 e subsidiariamente, nos termos da Lei Federal 14.133 de 2021 o licitante e o contratado que:

- I - Der causa à inexecução parcial do contrato; Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- II - Der causa à inexecução total do contrato;
- III - Deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;
- IV - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- V - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VI - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



VII – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VIII – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

IX – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

X - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XI - Praticar ato lesivo previsto no art. 5o da Lei no 12.846, de 1o de agosto de 2013.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

23.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art.17 do Decreto Municipal n° 161/24);

23.2.2. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII do item 25.1 sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art.28, do Decreto Municipal nº 161/24);

23.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XII, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 31 do Decreto Municipal nº 161/24);

23.3. Multa:

23.3.1. Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XII acima, de 1% a 5% do valor do contrato.

23.3.2. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 1% a 30% do valor do contrato.

23.3.3. Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 1% a 20% do valor do contrato.

23.3.4. Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 1% a 10% do valor do contrato.

23.3.5. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% do valor do contrato;

23.3.6. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

23.4. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

23.5. A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei no 14.133/2021).

23.6. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei no 14.133/2021 e art. 20 do Decreto Municipal nº 161/24)

23.7. Antes da aplicação das penalidades será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação com a nota de imputação (art. 43 do do Decreto Municipal nº 161/24).

23.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 27 do Decreto Municipal nº 161/24).

23.9. Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da contratante;

23.10. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

23.11. A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo;

23.12. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no Decreto Municipal nº 161/24, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

23.13. Na aplicação das sanções serão considerados:

23.13.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

23.13.2. As peculiaridades do caso concreto;

23.13.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

23.13.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

23.13.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.14. Os atos previstos como infrações administrativas no Decreto Municipal nº161/24, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos.

23.15. A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada nas hipóteses previstas no art. 62 do Decreto Municipal nº 161/2024, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

23.16. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Parágrafo único do art.29 e Parágrafo único. do art.49 do Decreto Municipal nº161/24 ).

23.17. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 34 do Decreto Municipal nº 161/2024.)

23.18. As penalidades acima descritas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências serem analisadas e ter a aplicação por analogia e de acordo com o Decreto Municipal nº 161/24 e subsidiariamente da Lei Federal nº 14.133/21.

## **24. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

24.1. O contrato poderá ser extinto, na forma prevista nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante:

**I – ato unilateral e escrito da Administração**, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº



14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 139 do mesmo diploma legal, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, previstas neste Termo de Referência e no Edital;

II – **acordo entre as partes**, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

III – **decisão judicial**, nos termos da legislação aplicável.

24.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

24.3. A extinção unilateral por iniciativa da Administração será precedida de **processo administrativo regularmente instaurado**, observado o devido processo legal.

24.4. O termo de extinção contratual, quando cabível, será precedido de **relatório circunstanciado**, que deverá conter, conforme o caso:

I – balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II – relação dos pagamentos efetuados e dos valores ainda devidos;

III – apuração de eventuais indenizações, glosas e multas aplicáveis.

## 25. DA SUBCONTRATAÇÃO

25.1. Não será permitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto do contrato, tendo em vista que o fornecimento dos EPI, materiais, equipamentos e gêneros alimentícios essenciais destinados ao atendimento de situações emergenciais e de calamidade pública exige controle direto da Administração sobre a execução contratual, a rastreabilidade dos produtos fornecidos, a garantia de qualidade, procedência e prazos de entrega, bem como a responsabilização integral da contratada pelo cumprimento das obrigações assumidas.

25.2. A vedação à subcontratação visa assegurar maior eficiência, segurança jurídica e confiabilidade no fornecimento, evitando riscos operacionais, atrasos na entrega, falhas na logística, comprometimento das condições sanitárias e técnicas dos produtos, além de dificuldades na fiscalização e na responsabilização, o que poderia prejudicar o atendimento imediato das demandas emergenciais da Administração Pública.

## 26. DA SUCESSÃO E ALTERAÇÃO SUBJETIVA

26.1. Este Registro de Preços vincula as partes contratantes e seus sucessores, os quais, na sua falta, assumirão integralmente as obrigações dele decorrentes.

26.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica,



desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência de Licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

27.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pela Lei Federal no 14.133/21 e no Edital estabelecido para o certame.

27.2. O contratado fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas neste Termo de Referência.

## **28. DO FORO**

28.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Jaboatão dos Guararapes - PE, data de assinatura

---

**LORENA CAVALCANTI**  
**Assessora Administrativa**  
**Matrícula nº 491040431**

**ADENDO I - DISTRIBUIÇÃO DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS  
ENTRE OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

| ORDEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | MEDIDA DE FORNECIMENTO | SAD | SASC   | SD E | SEGOV | SIN   | SME   | TOTAL  |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|--------|------|-------|-------|-------|--------|
| 1     | ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFA PET RECICLÁVEL, LACRADA, DE 1,5 LITROS, COM REGISTRO NA ANVISA, COM DATA DE VALIDADE VISÍVEL COM 6 MESES DE VIGÊNCIA CONTADOS DA SUA ENTREGA                                                                                                                                                                                                                          | UND                    | 0   | 30.000 | 500  | 100   | 1.000 | 9.400 | 41.000 |
| 2     | ALAVANCA DE AÇO SEXTAVADA 1?? X 180 CM E PESO DE 8,5 KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND                    | 5   | 1      | 5    | 0     | 28    | 0     | 39     |
| 3     | ALICATE DE CORTE DE FERRO COM MANDÍBULAS FORJADAS EM AÇO ESPECIAL, TÊMPERA POR INDUÇÃO NO GUME DE CORTE. ACABAMENTO FOSFATIZADO E CABOS TUBULARES PINTADOS COM REVESTIMENTO ESPECIAL. PESO: 4,37 KG, COMPRIMENTO: 800 MM, LARGURA: 185 MM E ALTURA: 35 MM                                                                                                                                                               | UND                    | 5   | 10     | 10   | 2     | 7     | 0     | 34     |
| 4     | ALMOÇO INDIVIDUAL - TIPO QUENTINHAS INCLUINDO SUÇO. FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (ALMOÇO) TIPO QUENTINHA, QUE DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS APROPRIADAS COM DIVISÓRIAS (PAPEL ALUMÍNIO) DE Nº08, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 600 GRAMAS DE ALIMENTO FECHADO COM TAMPA PLASTIFICADA, ACONDICIONADAS EM HOT BOX PARA MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA DOS ALIMENTOS, INCLUINDO SUÇO. FORNECIMENTO TODOS OS DIAS DA SEMANA. | UND                    | 0   | 6.000  | 500  | 200   | 5.000 | 1.000 | 12.700 |
| 5     | ARAME RECOZIDO 18 - 1,15 MM (ROLO C/ 1 KG)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND                    | 5   | 0      | 200  | 0     | 250   | 0     | 455    |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |     |       |     |     |       |       |        |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----|-----|-------|-------|--------|
| 6  | ARCO DE SERRA FIXO DE 12? COM CABO ERGONÔMICO INJETADO, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. PESO: 0,43 KG, COMPRIMENTO: 453 MM, LARGURA: 127 MM E ALTURA: 28 MM.                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 5   | 0     | 20  | 2   | 30    | 0     | 57     |
| 7  | CAFÉ DA MANHÃ INDIVIDUAL - TIPO QUENTINHAS INCLUINDO SUCO/CAFÉ COM LEITE. FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ) TIPO QUENTINHA, QUE DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS APROPRIADAS COM DIVISÓRIAS (PAPEL ALUMÍNIO) DE Nº08, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 600 GRAMAS DE ALIMENTO FECHADO COM TAMPA PLASTIFICADA, ACONDICIONADAS EM HOT BOX PARA MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA DOS ALIMENTOS, INCLUINDO SUCO. FORNECIMENTO TODOS OS DIAS DA SEMANA. | UND | 0   | 6.000 | 500 | 200 | 5.000 | 1.000 | 12.700 |
| 8  | CAPAS DE CHUVA CORPO INTEIRO, AMARELA (CAPA DE CHUVA REUTILIZÁVEL AMARELA COM CAPUZ E BOTÕES) NOS TAMANHOS G A XG, EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER COM MANGAS LONGAS, CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO, FORRADA                                                                                                                                                                                                               | UND | 100 | 1.000 | 100 | 450 | 1.000 | 500   | 3.150  |
| 9  | CAPAS DE CHUVA CORPO INTEIRO, TRANSPARENTE (CAPA DE CHUVA REUTILIZÁVEL COM CAPUZ E BOTÕES) NOS TAMANHOS G A XG, EM PVC TRANSPARENTE COM MANGAS LONGAS, CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO.                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 100 | 1.000 | 100 | 50  | 1.000 | 500   | 2.750  |
| 10 | CARRO DE MÃO COM CAÇAMBA METÁLICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 0   | 1     | 21  | 10  | 30    | 0     | 62     |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |    |       |     |    |    |        |        |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-------|-----|----|----|--------|--------|
|    | REFORÇADA DE 0,9 MM, EM CHAPA 20, COM CAPACIDADE DE 80 LITROS, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E BORDA REFORÇADA. EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E BUCHA EM NYLON AUTO-LUBRIFICANTE COM PNEU MACIÇO 3,5/8" (NÃO PNEUMÁTICO).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |    |       |     |    |    |        |        |
| 11 | CEREAL INFANTIL DE ARROZ 230G : PRODUTO A BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO, ADICIONADO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, EM PÓ, ACONDICIONADO EM DEPÓSITO PLÁSTICO APROPRIADO, HERMETICAMENTE FECHADO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES CONTADOS DA ENTREGA DA CESTA, ALÉM DE ATENDER AS NORMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 2  | 2.000 | 0   | 0  | 0  | 2400   | 4.402  |
| 12 | CESTA BÁSICA CONTENDO: 01 EMBALAGEM PLÁSTICA PARA CESTA BÁSICA; 01 ACHOCOLATADO EM PÓ EMBALAGEM 200G; 02 KG DE AÇÚCAR CRISTAL; 02 KG DE ARROZ TIPO 1; 01 PACOTE DE BISCOITO MAIZENA 400G - PACOTE KIT 3UN; 2 SACHÊ DE EXTRATO DE TOMATE 300 GR; 01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA; 2 PCT DE FUBÁ; 02 KG DE FEIJÃO MULATO TIPO 1; 2 PACOTES DE MACARRÃO COM OVOS; 01 LITRO DE ÓLEO TIPO 1; 2 PACOTES DE CAFÉ 250gr; 01 KG DE SAL REFINADO; 4 LATAS DE SARDINHA-125G; 1 KG DE CARNE SALGADA TIPO CHARQUE. - TODOS OS ITENS DEVEM TER PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES CONTADOS DA ENTREGA DA CESTA, ALÉM DE ATENDER AS NORMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. | UND | 0  | 6.000 | 500 | 0  | 0  | 30.000 | 36.500 |
| 13 | CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER. 02 MEIA-ARGOLAS PARA POSICIONAMENTO NA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 10 | 0     | 0   | 10 | 50 | 0      | 70     |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |    |       |     |     |       |       |       |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-------|-----|-----|-------|-------|-------|
|    | CINTURA. 01 MEIA-ARGOLA COM PONTO DE CONEXÃO DORSAL. 05 FIVELAS DUPLAS, PARA AJUSTE, NAS PERNAS, NA CINTURA E NOS OMBROS. 02 LAÇOS FRONTAIS PARA ANCORAGEM. AJUSTE PEITORAL. ALMOFADA PARA PROTEÇÃO LOMBAR. DE ACORDO COM NORMA NBR 15835:2010, NBR 15836:2010.                                                  |     |    |       |     |     |       |       |       |
| 14 | COLCHÃO SOLTEIRO ?<br>ESTRUTURA INTERNA DE ESPUMA E POLIÉSTER D23 ,<br>PESO SUPORTADO DE 60 KG.<br>POSSUIR SELO DE QUALIDADE ATESTADO PELO INMETRO OU LAB. QUE APROVE AS CONDIÇÕES DA NBR 13579-2-2011 E ATUALIZAÇÕES.<br>MEDIDAS 0,78 CM DE LARGURA, COMPRIMENTO 1,88CM E ALTURA DE 14CM                        | UND | 0  | 2.500 | 300 | 0   | 100   | 1.000 | 3.900 |
| 15 | COLCHÃO TIPO COLCHONETE -<br>ENCHIMENTO POLIPROPILENO,<br>100% FORRADO EM TECIDO LISO E COM TRATAMENTO ANTI-ÁCARO E ANTIALÉRGICO, MEDIDA 188X78X4CM, ESPUMA D20                                                                                                                                                  | UND | 0  | 2.000 | 200 | 200 | 100   | 1.000 | 3.500 |
| 16 | CORDA MULTIFILAMENTO<br>TRANÇADA 8MM ROLO DE 220 M DIÂMETRO: 8,0 MM.<br>COMPRIMENTO TOTAL DA CORDA: 220,0 M. MATERIAL DA CORDA: POLIPROPILENO ? PP.<br>TIPO DE FILAMENTO DA CORDA: MULTIFILAMENTO.<br>TIPO DE ENCORDAMENTO: TRANÇADO. PESO APROXIMADO POR ROLO/CARRETEL: 6,6 KG.<br>CARGA DE RUPTURA: 762,5 KGF. | UND | 2  | 10    | 1   | 10  | 30    | 0     | 53    |
| 17 | DISCO DE CORTE PARA METAL 4.1/2 DISCO EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO. CORPO REFORÇADO COM 3 MALHAS DE FIBRA DE VIDRO. VELOCIDADE MÁXIMA DE TRABALHO 80 M/S - 13300 RPM. PESO: 0,13 KG, COMPRIMENTO: 115 MM, LARGURA: 115 MM E ALTURA: 6                                                                                    | UND | 50 | 0     | 0   | 2   | 1.200 | 0     | 1.252 |

|    | MM.                                                                                                                                                                                |     |    |       |     |     |       |   |       |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-------|-----|-----|-------|---|-------|
| 18 | ENXADA LEVE COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO DE 130 CM, OLHO DE 38 MM DE DIÂMETRO, LÂMINA 1.0. PESO: 1,46 KG, COMPRIMENTO: 1305 MM, LARGURA: 190 MM E ALTURA: 188 MM.               | UND | 5  | 0     | 20  | 10  | 30    | 0 | 65    |
| 19 | ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 4 ½ COM TENSÃO DE 110V, POTÊNCIA DE 850W, VELOCIDADE SEM CARGA: 11000 RPM, DIÂMETRO DO DISCO: 115MM (4-1/2"), DIMENSÕES: 276 X 130 X 111 MM, PESO: 2 KG. | UND | 2  | 0     | 1   | 2   | 20    | 0 | 25    |
| 20 | ESTROVENGA LEVE EM AÇO CARBONO ESPECIAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CABO DE MADEIRA DE 90 CM, OLHO 29 MM. PESO: 0,39 KG, COMPRIMENTO: 195 MM, LARGURA: 128 MM E ALTURA: 75 MM.      | UND | 2  | 0     | 20  | 2   | 30    | 0 | 54    |
| 21 | FACÃO PARA MATO, 16 POLEGADAS, COM LÂMINA DE AÇO E CABO DE MADEIRA.                                                                                                                | UND | 2  | 0     | 20  | 2   | 30    | 0 | 54    |
| 22 | FACÃO PARA MATO, 24 POLEGADAS, COM LÂMINA DE AÇO E CABO DE MADEIRA                                                                                                                 | UND | 2  | 0     | 20  | 2   | 30    | 0 | 54    |
| 23 | FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA COM DIMENSÕES DE 70 MM X 200M.                                                                                                                         | UND | 30 | 20    | 2   | 100 | 100   | 0 | 252   |
| 24 | FOICE ROÇADEIRA COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO DE 110 CM, CORPO EM AÇO CARBONO ESPECIAL. PESO: 1,23 KG, COMPRIMENTO: 1361 MM, LARGURA: 174 MM E ALTURA: 36 MM.                    | UND | 2  | 0     | 20  | 2   | 30    | 0 | 54    |
| 25 | FOICE ROÇADEIRA COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO DE 110 CM, CORPO EM AÇO CARBONO ESPECIAL. PESO: 1,23 KG, COMPRIMENTO: 1361 MM, LARGURA: 174 MM E ALTURA: 36 MM.                    | UND | 2  | 0     | 20  | 2   | 30    | 0 | 54    |
| 26 | GALOCHAS (BOTA DE CHUVA)                                                                                                                                                           | UND | 0  | 1.000 | 100 | 450 | 1.000 | 0 | 2.550 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |    |       |     |     |       |   |        |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-------|-----|-----|-------|---|--------|
|    | IMPERMEÁVEL, EM PVC NA COR PRETA, CANO LONGO,NOS TAM. 34 A 44. CANO CONFECCIONADA EM PVC (POLICLORETO DE VINILA) E MASSA NITRÍLICA. INJETADA EM UMA SÓ PEÇA, COM ESPESSURA DE 2,0 MM DO CANO E COM ESTRIA NAS LATERAIS. SOLADO COM RANHURA DE 9,7MM NO SALTO, CONTÉM POLÍMERO PLÁSTICO EM PVC, REFORÇADO COM MASSA NITRÍLICA.                                                                                                                         |     |    |       |     |     |       |   |        |
| 27 | GALOCHAS (BOTA DE CHUVA) IMPERMEÁVEL, EM PVC NA COR PRETA, CANO MÉDIO,NOS TAM. 34 A 44. CANO CONFECCIONADA EM PVC (POLICLORETO DE VINILA) E MASSA NITRÍLICA. INJETADA EM UMA SÓ PEÇA, COM ESPESSURA DE 2,0 MM DO CANO E COM ESTRIA NAS LATERAIS. SOLADO COM RANHURA DE 9,7 MM NO SALTO, CONTÉM POLÍMERO PLÁSTICO EM PVC, REFORÇADO COM MASSA NITRÍLICA.                                                                                               | UND | 50 | 1.000 | 100 | 50  | 1.000 | 0 | 2.200  |
| 28 | JANTAR INDIVIDUAL - TIPO QUENTINHAS INCLUINDO SUCO/CAFÉ COM LEITE. FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (JANTAR) TIPO QUENTINHA, QUE DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS APROPRIADAS COM DIVISÓRIAS (PAPEL ALUMÍNIO) DE Nº08, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 600 GRAMAS DE ALIMENTO FECHADO COM TAMPA PLASTIFICADA, ACONDICIONADAS EM HOT BOX PARA MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA DOS ALIMENTOS, INCLUINDO SUCO/CAFÉ COM LEITE. FORNECIMENTO TODOS OS DIAS DA SEMANA. | UND | 0  | 6.000 | 500 | 200 | 5.000 | 0 | 11.700 |
| 29 | KIT DORMITÓRIO CONTENDO: 1 UNID- JOGO DE LENÇOL SOLTEIRO CONTENDO 1 (UMA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 0  | 6.000 | 500 | 200 | 100   | 0 | 6.800  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |   |        |     |     |     |   |        |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|--------|-----|-----|-----|---|--------|
|    | FRONHA; 1 (UM) LENÇOL COM ELÁSTICO E 1 (UM) LENÇOL SEM ELÁSTICO, AMBOS DE ÓTIMA QUALIDADE, TECIDO 100% ALGODÃO MÍNIMO 150 FIOS. NÃO DÁ BOLINHAS, DIMENSÕES: LENÇOL COM ELÁSTICO - 0,88 X 1,88 X 0,30; LENÇOL SEM ELÁSTICO - 1,50 X 2,50M E FRONHA - 0,50 X 0,70CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |   |        |     |     |     |   |        |
| 30 | <p>KIT HIGIENE CONTENDO: EMBALAGEM PLÁSTICA PARA O KIT; 2 SABONETE EM BARRA PERFUMADO ? USO ADULTO EM TABLETE, QUALQUER FRAGRÂNCIA, (PH ENTRE 5,5 A 8,5), PARA HIGIENE CORPORAL, 90G, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, 1 PACOTE DE ABSORVENTE FEMININO ? PACOTE COM 8 UNIDADES ? DE USO HIGIENE PESSOAL, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, CELULOSE, POLIACRILATO DE SÓDIO, ESTIRENO. COBERTURA EXTRA MACIA, PROTETOR IMPERMEÁVEL E FAIXA, ANTIADERENTE, FINO, C/ABAS, PARA FLUXO DE 100% DE ABSORÇÃO, PEQUENO/MÉDIO. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE); 1 UND DESODORANTE ROLL ON ? UNISSEX ANTITRANSPIRANTE, EM ROLL-ON, USO ADULTO, CLORIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ÉTER ESTEARÍLICO, EDTA DISSÓDICO, BHT, SEM PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 50 ML, COM REGISTRO; 1 UND DE CREME DENTAL ? USO SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA, SORBITOL, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, POLIETILENOGLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE, DIÓXIDO DE SILÍCIO, CORANTES, FLUORETO DE SÓDIO, EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER</p> | UND | 0 | 10.000 | 500 | 200 | 100 | 0 | 10.800 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |   |       |     |     |   |     |       |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|-------|-----|-----|---|-----|-------|
|    | <p>EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (A.B.O). 3 UND DE ESCOVA DENTAL ? USO ADULTO, COM CERDAS EM NYLON, MÉDIA/MACIA, DISTRIBUÍDAS NO MÍNIMO EM 3 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO NO MÍNIMO 30 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO, ANATÔMICO, RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM, COM EMPUNHADURA. 1 UND DE SHAMPOO (ADULTO) EM FRASCO DE 350ML - INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, PARA DAR BRILHO E MACIEZ. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE); 1 UND DE SHAMPOO (INFANTIL) EM FRASCO DE 200 ML - ORIGEM VEGETAL, PARA CABELOS DE TODOS OS TIPOS, ISENTOS DE SAIS E CORANTES. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE; 1 UND DE CONDICIONADOR (ADULTO) EM FRASCO DE 350ML - INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, PARA ENXAGUAR OS CABELOS. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE); 2 UND DE PENTE PARA CABELO - PENTE PRODUZIDO EM MATERIAL PLÁSTICO, COR AZUL/ PRETO, COM DENTES LARGOS. TODOS OS ITENS DEVERÃO CONTER PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES CONTADOS DA ENTREGA DA CESTA, ALÉM DE ATENDER AS NORMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.</p> |     |   |       |     |     |   |     |       |
| 31 | KIT LIMPEZA CONTENDO: 01 EMBALAGEM PLÁSTICA PARA KIT; 01 BALDE CONFECCIONADO EM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 0 | 6.000 | 500 | 200 | 0 | 300 | 7.000 |

PLÁSTICO VIRGEM  
REFORÇADO, COMALÇA EM  
METAL SUPER RESISTENTE,  
COM BORDA REFORÇADA, COR  
PRETA, CAPACIDADE PARA 15  
LITROS; 01 SABÃO EM PÓ 500G  
- COMPOSIÇÃO: LINEAR  
ALQUIBENZENO SULFONATO  
DE SÓDIO, ALCALINIZANTES,  
BRANQUEADOR ÓPTICO,  
COADJUVANTE, SINERGISTAS,  
CARGA, CORANTE,  
FRAGÂNCIA, ENZIMA E ÁGUA.  
COMPONENTE ATIVO: LINEAR  
ALQUILBENZENO SULFONATO  
DE SÓDIO (TENSOATIVO  
BIODEGRADÁVEL). PRODUTO  
BIODEGRADÁVEL. PRODUTO  
NOTIFICADO E REGISTRADO  
PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE;  
01 AGUA SANITÁRIA ? 1 LITRO:  
FUNÇÃO ALVEJANTE E  
DESINFETANTE PARA LIMPEZA  
GERAL, COM TEOR DE CLORO  
ATIVO ENTRE 2,0 E 2,5 P/P  
(PESO POR PESO) DURANTE O  
PRAZO DE VALIDADE, O PH  
MÁXIMO DO PRODUTO PURO  
DEVERÁ SER DE 13,5 E DO  
PRODUTO DILUÍDO A 1% (P/P)  
DE 11,5; CONFORME PORTARIA  
89/1994 DA SECRETARIA DE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA ?  
MINISTÉRIO DASAÚDE.  
EMBALAGEM EM FRASCO  
INQUEBRÁVEL E OPACO.  
RÓTULO IMPRESSO  
INFORMANDO: O TEOR DE  
CLORO ATIVO EM PERCENTUAL  
PESO POR PESO; A VALIDADE;  
OS DADOS DO FABRICANTE E  
REGISTRO DA ANVISA ? MS,  
CONFORME DECRETO N.º  
79.094 ?; 01 VASSOURA -  
MATERIAL CERDAS PIAÇAÇA,  
MATERIAL CABO MADEIRA,  
MATERIAL CEPA MADEIRA  
CAPA FOLHA FLANGE,  
COMPRIMENTO CEPA 20 CM,  
COMPRIMENTO CERDAS  
MÍNIMO 9 CM,  
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS  
COM CABO COLADO; 01 RODO  
DE 30 CM COM CABO DE  
MADEIRA PLASTIFICADA  
COM ROSCA, RODO COM  
BORRACHA; 01 SACO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |    |        |          |     |        |    |        |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------|----------|-----|--------|----|--------|
|    | PLÁSTICO PARA LIXO (200L): SACO DE LIXO, NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COR PRETA, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 200 LITROS, REFORÇADO, EMBALAGEM (PACOTE) COM 100 (CEM) UNIDADES, CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT; 01 PÁ PARA LIXO: PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO MEDIDAS 300MM X 280MMX 125MM, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO COM 150 CM; 01 PANO DE CHÃO: PANO DE CHÃO, EM ALGODÃO LAVADO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 65 X 40 CM. TODOS OS ITENS DEVERÃO CONTER PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES CONTADOS DA ENTREGA DA CESTA, ALÉM DE ATENDER AS NORMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. |     |    |        |          |     |        |    |        |
| 32 | LÂMINA DE SERRA 12? FABRICADA EM AÇO RÁPIDO DE ALTA RESISTÊNCIA À DESGASTE E ALTA TENACIDADE. COM 32 DENTES À CADA 25 MM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 20 | 0      | 50       | 0   | 600    | 40 | 710    |
| 33 | LANCHE INDIVIDUAL - INCLUINDO SUCO/ACHOCOLATADO. FORNECIMENTO DE LANCHE INDIVIDUAL, BISCOITO DOCE E SALGADO, SANDUÍCHE, FRUTAS, SUCOS E/OU ACHOCOLATADO. FORNECIMENTO TODOS OS DIAS DA SEMANA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 0  | 10.000 | 100<br>0 | 200 | 10.000 | 0  | 21.200 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |    |       |     |     |     |       |       |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-------|-----|-----|-----|-------|-------|
| 34 | LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G: RODUTO LÁCTEO COM TEOR DE MÍNIMO DE GORDURA DE 26%, INTEGRAL. AUSÊNCIA DE SUJIDADES E RESÍDUOS, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL; REGISTRO NO MAPA, INSPECIONADO PELO SIF. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES CONTADOS DA ENTREGA DA CESTA, ALÉM DE ATENDER AS NORMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. | UND | 0  | 3.000 | 0   | 0   | 0   | 2.760 | 5.760 |
| 35 | LUVA DE MALHA PIGMENTADA LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIOS BRANCOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER. PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS COM PIGMENTOS ANTIDERRAPANTES DE PVC. POSSUI PUNHO COM ELÁSTICO. TAMANHO ÚNICO.                                                                                                                                                 | UND | 50 | 1.000 | 202 | 200 | 500 | 40    | 1.992 |
| 36 | MACHADO SOLDADO EM AÇO CARBONO ESPECIAL FORJADO, LÂMINA DE 3.5 MM, COM OLHO OVAL DE 32X60 MM E CABO DE MADEIRA DE 90 CM. PESO: 1,52 KG, COMPRIMENTO: 905 MM, LARGURA: 200 MM E ALTURA: 45 MM.                                                                                                                                                              | UND | 2  | 0     | 20  | 10  | 30  | 5     | 67    |
| 37 | MARRETA OITAVADA DE 1 KG COM CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA. PESO: 1,13KG, COMPRIMENTO: 255 MM, LARGURA: 100 MM E ALTURA: 40 MM.                                                                                                                                                                      | UND | 2  | 0     | 20  | 10  | 60  | 7     | 99    |

|    |                                                                                                                                                                                                                                           |     |   |   |    |   |    |   |    |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|---|----|---|----|---|----|
| 38 | MARRETA OITAVADA DE 3 KG COM CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA. PESO: 3,17 KG, COMPRIMENTO: 750 MM, LARGURA: 150 MM E ALTURA: 53 MM.                                                    | UND | 2 | 0 | 20 | 2 | 60 | 0 | 84 |
| 39 | MARRETA OITAVADA DE 5 KG COM CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA. PESO: 5,40 KG, COMPRIMENTO: 900 MM, LARGURA: 175 MM E ALTURA: 63 MM.                                                    | UND | 2 | 0 | 20 | 2 | 60 | 7 | 91 |
| 40 | MARTELO CARBONO OU AÇO FORJADO DE 18? E CABO METÁLICO COM EMPUNHADURA TERMOPLÁSTICA. PESO: 0,22 KG, COMPRIMENTO: 380 MM, LARGURA: 46 MM E ALTURA: 21 MM.                                                                                  | UND | 2 | 0 | 20 | 2 | 30 | 7 | 61 |
| 41 | MARTELO DE UNHA COM CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO POLIDO E CABEÇA ENVERNIZADA. CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM EPÓXI. PESO: 0,33 KG, COMPRIMENTO: 280 MM, LARGURA: 92 MM E ALTURA: 26 MM.                 | UND | 2 | 0 | 20 | 2 | 30 | 0 | 54 |
| 42 | MICRÔMETRO O MICRÔMETRO EXTERNO DIGITAL QUE POSSIBILITA MEDIÇÕES MAIS RIGOROSAS E PRECISAS QUE UM PAQUÍMETRO. CAPACIDADE: 0 A 25 MM. RESOLUÇÃO/GRADUAÇÃO: 0,001MM; EXATIDÃO: $\pm 2\mu\text{M}$ . FORÇA DE MEDIÇÃO: 5-10N. PESO: 0,215KG. | UND | 1 | 0 | 0  | 0 | 10 | 0 | 11 |
| 43 | MOTOR ESMERIL ELÉTRICO DE 6? COM TENSÃO DE 110V, CORRENTE DE 3,0 A, POTÊNCIA                                                                                                                                                              | UND | 1 | 0 | 0  | 1 | 20 | 7 | 29 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |    |       |     |    |     |    |       |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-------|-----|----|-----|----|-------|
|    | ABSORVIDA DE 300W E<br>ROTAÇÃO DE 3450 RPM.                                                                                                                                                                                                                                                         |     |    |       |     |    |     |    |       |
| 44 | ÓCULOS DE SEGURANÇA<br>INCOLOR COM TAMANHO:<br>ÚNICO. COR: INCOLOR.<br>PROTEÇÃO E VERSATILIDADE<br>PARA TRABALHOS A CÉU<br>ABERTO.                                                                                                                                                                  | UND | 30 | 1.000 | 200 | 50 | 100 | 40 | 1.420 |
| 45 | PÁ QUADRADA COM CABO DE<br>MADEIRA ENVERNIZADO DE 71<br>CM E COM TERMINAÇÃO ?Y?<br>METÁLICA. PESO: 1,11 KG,<br>COMPRIMENTO: 1017 MM,<br>LARGURA: 245 MM E ALTURA:<br>134 MM.                                                                                                                        | UND | 2  | 0     | 20  | 10 | 30  | 7  | 69    |
| 46 | PÉ DE CABRA SIMPLES COM<br>CORPO EM AÇO ESPECIAL E<br>ACABAMENTO EM PINTURA<br>ELETROSTÁTICA NA COR<br>PRETA. PESO: 1,33 KG,<br>COMPRIMENTO: 500 MM,<br>LARGURA: 110 MM E ALTURA:<br>34 MM.                                                                                                         | UND | 2  | 1     | 20  | 10 | 30  | 7  | 70    |
| 47 | PICARETA CHIBANCA COM<br>CABO DE MADEIRA<br>ENVERNIZADO DE 90 CM,<br>LÂMINA TAMANHO 4 E OLHO DE<br>70 X 45 MM. PESO: 2,73 KG,<br>COMPRIMENTO: 905 MM,<br>LARGURA: 93 MM E ALTURA:<br>373 MM.                                                                                                        | UND | 2  | 0     | 20  | 0  | 30  | 7  | 59    |
| 48 | PONTEIRO DE 12? CORPO EM<br>AÇO ESPECIAL, BARRA<br>SEXTAVADA, TÊMPERAS POR<br>INDUÇÃO NAS DUAS<br>EXTREMIDADES. PESO: 0,59 KG,<br>COMPRIMENTO: 300 MM,<br>LARGURA: 19 MM E ALTURA: 6<br>MM.                                                                                                         | UND | 2  | 0     | 20  | 0  | 60  | 12 | 94    |
| 49 | TALABARTE DE SEGURANÇA<br>EM ?Y? TALABARTE COM<br>MOSQUETÕES FORJADOS EM<br>AÇO. CONFECCIONADO EM<br>POLIÉSTER. FERRAGENS<br>BICROMATIZADAS<br>(PROPORCIONAM MAIOR<br>RESISTÊNCIA CONTRA<br>CORROSÃO). UTILIZADO PARA<br>RETENÇÃO DE QUEDAS COM<br>ABSORÇÃO DE IMPACTOS,<br>DESLOCAMENTO EM ALTURA. | UND | 2  | 0     | 0   | 0  | 40  | 40 | 82    |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |   |       |     |     |     |    |       |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|-------|-----|-----|-----|----|-------|
|    | MOSQUETÕES COM 2 TRAVAS<br>DUPLA ABERTURA DE 55 MM.<br>MOSQUETÃO COM<br>CAPACIDADE DE ABERTURA DE<br>15 MM. MODELO EM 'Y' COM 3<br>MOSQUETÕES. DUPLO COM<br>ABSORVEDOR DE ENERGIA.<br>USO INDIVIDUAL.<br>COMPRIMENTO 1330 MM.                                                     |     |   |       |     |     |     |    |       |
| 50 | TALHADEIRA DE 12?? CORPO<br>EM AÇO ESPECIAL, BARRA<br>SEXTAVADA, TÊMPERAS POR<br>INDUÇÃO NAS DUAS<br>EXTREMIDADES. PESO: 0,61 KG,<br>COMPRIMENTO: 300 MM,<br>LARGURA: 30 MM E ALTURA: 19<br>MM.                                                                                   | UND | 2 | 0     | 20  | 0   | 60  | 12 | 94    |
| 51 | TRAVESSEIRO: REVESTIMENTO<br>MICROFIBRA 100% POLIÉSTER<br>ANTI-ALÉRGICO, ENCHIMENTO<br>100% POLIÉSTER COM<br>MEDIDAS DE 50 X 70CM.                                                                                                                                                | UND | 0 | 6.000 | 500 | 200 | 100 | 0  | 6.800 |
| 52 | TRENA 100M TRENA DE FIBRA<br>DE VIDRO. MATERIAL NÃO<br>CONDUTOR DE ELETRICIDADE.<br>FITA À PROVA DURÁVEL EM<br>CONDIÇÕES EXTREMAS. A FITA<br>DE FIBRA DE VIDRO POSSUI<br>UMA CAMADA PROTETORA<br>PLÁSTICA DE FÁCIL LIMPEZA.<br>ESTOJO RESISTENTE A ALTO<br>IMPACTO. TAMANHO: 50M. | UND | 2 | 100   | 10  | 8   | 80  | 0  | 200   |
| 53 | TRENA 8M TRENA COM FITA DE<br>AÇO. LARGURA DA FITA: 25MM<br>- 1'. ESTOJO EM CAIXA DE<br>PLÁSTICO. TAMANHO: 8M                                                                                                                                                                     | UND | 2 | 0     | 6   | 8   | 80  | 0  | 96    |

**ADENDO II - QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS**

| LOTE 1 - KIT LIMPEZA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |                |                  |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|------------------|
| ITEM                 | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | QUANT.TOTAL      | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL      |
| 1                    | <p>KIT LIMPEZA CONTENDO:</p> <p>01 EMBALAGEM PLÁSTICA PARA KIT;</p> <p>01 BALDE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO VIRGEM REFORÇADO, COMALÇA EM METAL SUPER RESISTENTE, COM BORDA REFORÇADA, COR PRETA, CAPACIDADE PARA 15 LITROS;</p> <p>01 SABÃO EM PÓ 500G - COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, COADJUVANTE, SINERGISTAS, CARGA, CORANTE, FRAGÂNCIA, ENZIMA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO (TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL). PRODUTO BIODEGRADÁVEL.PRODUTO NOTIFICADO E REGISTRADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE;</p> <p>01 AGUA SANITÁRIA ? 1 LITRO: FUNÇÃO ALVEJANTE E DESINFETANTE PARA LIMPEZA GERAL, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 E 2,5 P/P (PESO POR PESO) DURANTE O PRAZO DE VALIDADE, O PH MÁXIMO DO PRODUTO PURO DEVERÁ SER DE 13,5 E DO PRODUTO DILUÍDO A 1% (P/P) DE 11,5;</p> <p>CONFORME PORTARIA 89/1994 DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ? MINISTÉRIO DASAÚDE. EMBALAGEM EM FRASCO INQUEBRÁVEL E OPACO. RÔTULO IMPRESSO INFORMANDO: O TEOR DE CLORO ATIVO EM PERCENTUAL PESO POR PESO; A VALIDADE; OS DADOS DO FABRICANTE E REGISTRO DA ANVISA ? MS, CONFORME DECRETO N.º 79.094 ?;</p> <p>01 VASSOURA - MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA CAPA FOLHA FLANGE, COMPRIMENTO CEPA 20 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO COLADO; 01 RODO DE 30 CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COMROSCA, RODO COM BORRACHA;</p> <p>01 SACO PLÁSTICO PARA LIXO (200L): SACO DE LIXO, NAS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COR PRETA, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 200 LITROS, REFORÇADO, EMBALAGEM (PACOTE) COM 100 (CEM) UNIDADES, CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT;</p> <p>01 PÁ PARA LIXO: PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO MEDIDAS 300MM X 280MMX 125MM, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO COM 150 CM;</p> <p>01 PANO DE CHÃO: PANO DE CHÃO, EM ALGODÃO LAVADO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 65 X 40 CM.</p> <p>TODOS OS ITENS DEVERÃO CONTER PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES CONTADOS DA ENTREGA DA CESTA, ALÉM DE ATENDER AS NORMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.</p> | 7.000            | R\$ 235,53     | R\$ 1.648.710,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 1.648.710,00 |                |                  |



| LOTE 2 - KIT HIGIÊNE PESSOAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |                |                |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| ITEM                         | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | QUANT.TOTAL    | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
| 1                            | <p>KIT HIGIÊNE CONTENDO: EMBALAGEM PLASTICA PARA O KIT;<br/>           2 SABONETE EM BARRA PERFUMADO – USO ADULTO EM TABLETE, QUALQUER FRAGRÂNCIA, (PH ENTRE 5,5 A 8,5), PARA HIGIENE CORPORAL, 90 G, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA;<br/>           1 PACOTE DE ABSORVENTE FEMININO – PACOTE COM 8 UNIDADES – DE USO HIGIENE PESSOAL, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, CELULOSE, POLIACRILATO DE SÓDIO, ESTIRENO. COBERTURA EXTRA MACIA, PROTETOR IMPERMEÁVEL E FAIXA, ANTIADERENTE, FINO, C/ABAS, PARA FLUXO DE 100% DE ABSORÇÃO, PEQUENO/MÉDIO. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE);<br/>           1 UND DESODORANTE ROLL ON – UNISSEX ANTITRANSPIRANTE, EM ROLL-ON, USO ADULTO, CLORIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ÉTER ESTEARÍLICO, EDTA DISSÓDICO, BHT, SEM PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 50 ML, COM REGISTRO;<br/>           1 UND DE CREME DENTAL – USO SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA, SORBITOL, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, POLIETILENOGLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE, DIÓXIDO DE SILÍCIO, CORANTES, FLUORETO DE SÓDIO, EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (A.B.O);<br/>           3 UND DE ESCOVA DENTAL – USO ADULTO, COM CERDAS EM NYLON, MÉDIA/MACIA, DISTRIBUÍDAS NO MÍNIMO EM 3 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO NO MÍNIMO 30 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO, ANATÔMICO, RESISTENTE, MEDIDO APROXIMADAMENTE 17 CM, COM EMPUNHADURA. 1 UND DE SHAMPOO (ADULTO) EM FRASCO DE 350ML - INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, PARA DAR BRILHO E MACIEZ. REGISTRONA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE);<br/>           1 UND DE SHAMPOO (INFANTIL) EM FRASCO DE 200 ML - ORIGEM VEGETAL, PARA CABELOS DE TODOS OS TIPOS, ISENTO DE SAIS E CORANTES. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE;<br/>           1 UND DE CONDICIONADOR (ADULTO) EM FRASCO DE 350ML - INDICADO PARATODOS OS TIPOS DE CABELO, PARA ENXAGUAR OS CABELOS. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE);<br/>           2 UND DE PENTE PARA CABELO - PENTE PRODUZIDO EM MATERIAL PLÁSTICO, COR AZUL/ PRETO, COM DENTES LARGOS.<br/>           TODOS OS ITENS DEVERÃO CONTER PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES CONTADOS DA ENTREGA DA CESTA, ALÉM DE ATENDER AS NORMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.</p> | 10.800         | R\$ 81,60      | R\$ 881.280,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 881.280,00 |                |                |



**LOTE 3 - CONJUNTO DORMITÓRIO COMPLETO**

| ITEM                       | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | QUANT.TOTAL             | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL           |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------|-----------------------|
| 1                          | COLCHÃO SOLTEIRO – ESTRUTURA INTERNA DE ESPUMA E POLIÉSTER D23 , PESO SUPORTADO DE 60 KG. POSSUIR SELO DE QUALIDADE ATESTADO PELO INMETRO OU LAB. QUE APROVE AS CONDIÇÕES DA NBR 13579-2-2011 E ATUALIZAÇÕES. MEDIDAS 0,78 CM DE LARGURA, COMPRIMENTO 1,88CM E ALTURA DE 14CM                                                                               | 3.900                   | R\$ 200,42     | <b>R\$ 781.638,00</b> |
| 2                          | COLCHÃO TIPO COLCHONETE - ENCHIMENTO POLIPROPILENO, 100% FORRADO EM TECIDO LISO E COM TRATAMENTO ANTI-ÁCARO E ANTIALÉRGICO, MEDIDA 188X78X4CM, ESPUMA D20                                                                                                                                                                                                   | 3.500                   | R\$ 177,73     | <b>R\$ 622.055,00</b> |
| 3                          | KIT DORMITÓRIO CONTENDO:<br>1 UNID- JOGO DE LENÇOL SOLTEIRO CONTENDO:<br>1 (UMA) FRONHA;<br>1 (UM) LENÇOL COM ELÁSTICO;<br>1 (UM) LENÇOL SEM ELÁSTICO, AMBOS DE ÓTIMA QUALIDADE, TECIDO 100% ALGODÃO MÍNIMO 150 FIOS. NÃO DÁ BOLINHAS.<br>DIMENSÕES: LENÇOL COM ELÁSTICO - 0,88 X 1,88 X 0,30; LENÇOL SEM ELÁSTICO - 1,50 X 2,50M E FRONHA - 0,50 X 0,70CM. | 6.800                   | R\$ 49,00      | <b>R\$ 333.200,00</b> |
| 4                          | TRAVESSEIRO: REVESTIMENTO MICROFIBRA 100% POLIÉSTER ANTI-ALÉRGICO, ENCHIMENTO 100% POLIÉSTER COM MEDIDAS DE 50 X 70CM.                                                                                                                                                                                                                                      | 6.800                   | R\$ 33,84      | <b>R\$ 230.112,00</b> |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>R\$ 1.967.005,00</b> |                |                       |



| LOTE 4 - ALIMENTAÇÃO BÁSICA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                         |                |                         |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------|-------------------------|
| ITEM                        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | QUANT. TOTAL            | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL             |
| 1                           | ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFA PET RECICLÁVEL, LACRADA, DE 1,5 LITROS, COM REGISTRO NA ANVISA, COM DATA DE VALIDADE VISÍVEL COM 6 MESES DE VIGÊNCIA CONTADOS DA SUA ENTREGA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 41.000                  | R\$ 3,82       | <b>R\$ 156.620,00</b>   |
| 2                           | CEREAL INFANTIL DE ARROZ 230G : PRODUTO A BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO, ADICIONADO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, EM PÓ, ACONDICIONADO EM DEPÓSITO PLÁSTICO APROPRIADO, HERMETICAMENTE FECHADO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES CONTADOS DA ENTREGA DA CESTA, ALÉM DE ATENDER AS NORMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 4.402                   | R\$ 9,95       | <b>R\$ 43.799,90</b>    |
| 3                           | CESTA BÁSICA CONTENDO:<br>01 EMBALAGEM PLÁSTICA PARA CESTA BÁSICA;<br>01 ACHOCOLATADO EM PÓ EMBALAGEM 200G;<br>02 KG DE AÇÚCAR CRISTAL; 02 KG DE ARROZ TIPO 1;<br>01 PACOTE DE BISCOITO MAIZENA 400G - PACOTE KIT 3UN;<br>2 SACHÊ DE EXTRATO DE TOMATE 300 GR;<br>01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA;<br>2 PCT DE FUBÁ;<br>02 KG DE FEIJÃO MULATO TIPO 1;<br>2 PACOTES DE MACARRÃO COM OVOS;<br>01 LITRO DE ÓLEO TIPO 1;<br>2 PACOTES DE CAFÉ 250gr;<br>01 KG DE SAL REFINADO;<br>4 LATAS DE SARDINHA-125G;<br>1 KG DE CARNE SALGADA TIPO CHARQUE.<br>TODOS OS ITENS DEVEM TER PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES CONTADOS DA ENTREGA DA CESTA, ALÉM DE ATENDER AS NORMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. | 36.500                  | R\$ 129,29     | <b>R\$ 4.719.085,00</b> |
| 4                           | LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G: RODUTO LÁCTEO COM TEOR DE MÍNIMO DE GORDURA DE 26%, INTEGRAL. AUSÊNCIA DE SUJIDADES E RESÍDUOS, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL; REGISTRO NO MAPA, INSPECIONADO PELO SIF. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES CONTADOS DA ENTREGA DA CESTA, ALÉM DE ATENDER AS NORMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 5.760                   | R\$ 8,09       | <b>R\$ 46.598,40</b>    |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>R\$ 4.966.103,30</b> |                |                         |



| LOTE 5 - REFEIÇÃO PRONTA   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |                |                       |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------|-----------------------|
| ITEM                       | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | QUANT. TOTAL            | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL           |
| 1                          | ALMOÇO INDIVIDUAL - TIPO QUENTINHAS INCLUINDO SUÇO. FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (ALMOÇO) TIPO QUENTINHA, QUE DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS APROPRIADAS COM DIVISÓRIAS (PAPEL ALUMÍNIO) DE Nº08, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 600 GRAMAS DE ALIMENTO FECHADO COM TAMPA PLASTIFICADA, ACONDICIONADAS EM HOT BOX PARA MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA DOS ALIMENTOS, INCLUINDO SUÇO. FORNECIMENTO TODOS OS DIAS DA SEMANA.                               | 12.700                  | R\$ 26,33      | <b>R\$ 334.391,00</b> |
| 2                          | CAFÉ DA MANHÃ INDIVIDUAL - TIPO QUENTINHAS INCLUINDO SUÇO/CAFÉ COM LEITE. FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ) TIPO QUENTINHA, QUE DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS APROPRIADAS COM DIVISÓRIAS (PAPEL ALUMÍNIO) DE Nº08, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 600 GRAMAS DE ALIMENTO FECHADO COM TAMPA PLASTIFICADA, ACONDICIONADAS EM HOT BOX PARA MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA DOS ALIMENTOS, INCLUINDO SUÇO. FORNECIMENTO TODOS OS DIAS DA SEMANA.  | 12.700                  | R\$ 14,43      | <b>R\$ 183.261,00</b> |
| 3                          | JANTAR INDIVIDUAL - TIPO QUENTINHAS INCLUINDO SUÇO/CAFÉ COM LEITE. FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (JANTAR) TIPO QUENTINHA, QUE DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS APROPRIADAS COM DIVISÓRIAS (PAPEL ALUMÍNIO) DE Nº08, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 600 GRAMAS DE ALIMENTO FECHADO COM TAMPA PLASTIFICADA, ACONDICIONADAS EM HOT BOX PARA MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA DOS ALIMENTOS, INCLUINDO SUÇO/CAFÉ COM LEITE. FORNECIMENTO TODOS OS DIAS DA SEMANA. | 11.700                  | R\$ 23,93      | <b>R\$ 279.981,00</b> |
| 4                          | LANCHE INDIVIDUAL - INCLUINDO SUÇO/ACHOCOLATADO. FORNECIMENTO DE LANCHE INDIVIDUAL, BISCOITO DOCE E SALGADO, SANDUÍCHE, FRUTAS, SUCOS E/OU ACHOCOLATADO. FORNECIMENTO TODOS OS DIAS DA SEMANA                                                                                                                                                                                                                                                         | 21.200                  | R\$ 20,27      | <b>R\$ 429.724,00</b> |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>R\$ 1.227.357,00</b> |                |                       |



| LOTE 6 - EPI's |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |                |                       |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|-----------------------|
| ITEM           | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | QUANT. TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL           |
| 1              | ALAVANCA DE AÇO SEXTAVADA 1" X 180 CM E PESO DE 8,5 KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 39           | R\$ 194,99     | <b>R\$ 7.604,61</b>   |
| 2              | ALICATE DE CORTE DE FERRO COM MANDÍBULAS FORJADAS EM AÇO ESPECIAL, TÊMPERA POR INDUÇÃO NO GUME DE CORTE. ACABAMENTO FOSFATIZADO E CABOS TUBULARES PINTADOS COM REVESTIMENTO ESPECIAL. PESO: 4,37 KG, COMPRIMENTO: 800 MM, LARGURA: 185 MM E ALTURA: 35 MM                                                                                                                     | 34           | R\$ 61,50      | <b>R\$ 2.091,00</b>   |
| 3              | ARAME RECOZIDO 18 - 1,15 MM (ROLO C/ 1 KG)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 455          | R\$ 14,73      | <b>R\$ 6.702,15</b>   |
| 4              | ARCO DE SERRA FIXO DE 12" COM CABO ERGONÔMICO INJETADO, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. PESO: 0,43 KG, COMPRIMENTO: 453 MM, LARGURA: 127 MM E ALTURA: 28 MM.                                                                                                                                                                                               | 57           | R\$ 52,74      | <b>R\$ 3.006,18</b>   |
| 5              | CAPAS DE CHUVA CORPO INTEIRO, AMARELA (CAPA DE CHUVA REUTILIZÁVEL AMARELA COM CAPUZ E BOTÕES) NOS TAMANHOS G A XG, EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER COM MANGAS LONGAS, CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO, FORRADA                                                                                                                                        | 3.150        | R\$ 36,59      | <b>R\$ 115.258,50</b> |
| 6              | CAPAS DE CHUVA CORPO INTEIRO, TRANSPARENTE (CAPA DE CHUVA REUTILIZÁVEL COM CAPUZ E BOTÕES) NOS TAMANHOS G A XG, EM PVC TRANSPARENTE COM MANGAS LONGAS, CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO.                                                                                                                                                             | 2.750        | R\$ 29,80      | <b>R\$ 81.950,00</b>  |
| 7              | CARRO DE MÃO COM CAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA DE 0,9 MM, EM CHAPA 20, COM CAPACIDADE DE 80 LITROS, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E BORDA REFORÇADA. EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E BUCHA EM NYLON AUTO-LUBRIFICANTE COM PNEU MACIÇO 3,5/8" (NÃO PNEUMÁTICO).                                                                                                          | 62           | R\$ 389,70     | <b>R\$ 24.161,40</b>  |
| 8              | CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER. 02 MEIA-ARGOLAS PARA POSICIONAMENTO NA CINTURA. 01 MEIA-ARGOLA COM PONTO DE CONEXÃO DORSAL. 05 FIVELAS DUPLAS PARA AJUSTE, NAS PERNAS, NA CINTURA E NOS OMBROS. 02 LACOS FRONTAIS PARA ANCORAGEM. AJUSTE PEITORAL. ALMOFADA PARA PROTEÇÃO LOMBAR DE ACORDO COM NORMA NBR 15835:2010, NBR 15836:2010. | 70           | R\$ 293,56     | <b>R\$ 20.549,20</b>  |
| 9              | CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 8MM ROLO DE 220 M DIÂMETRO: 8,0 MM. COMPRIMENTO TOTAL DA CORDA: 220,0 M. MATERIAL DA CORDA: POLIPROPILENO – PP. TIPO DE FILAMENTO DA CORDA: MULTIFILAMENTO. TIPO DE ENCORDAMENTO: TRANÇADO. PESO APROXIMADO POR                                                                                                                                 | 53           | R\$ 308,08     | <b>R\$ 16.328,24</b>  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |            |                       |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|-----------------------|
|    | ROLO/CARRETEL: 6,6 KG. CARGA DE RUPTURA: 762,5 KGF.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |            |                       |
| 10 | DISCO DE CORTE PARA METAL 4.1/2 DISCO EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO. CORPO REFORÇADO COM 3 MALHAS DE FIBRA DE VIDRO. VELOCIDADE MÁXIMA DE TRABALHO 80 M/S - 13300 RPM. PESO: 0,13 KG, COMPRIMENTO: 115 MM, LARGURA: 115 MM E ALTURA: 6 MM.                                                                                                                       | 1.252 | R\$ 5,13   | <b>R\$ 6.422,76</b>   |
| 11 | ENXADA LEVE COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO DE 130 CM, OLHO DE 38 MM DE DIÂMETRO, LÂMINA 1.0. PESO: 1,46 KG, COMPRIMENTO: 1305 MM, LARGURA: 190 MM E ALTURA: 188 MM.                                                                                                                                                                                    | 65    | R\$ 55,83  | <b>R\$ 3.628,95</b>   |
| 12 | ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 4 ½ COM TENSÃO DE 110V, POTÊNCIA DE 850W, VELOCIDADE SEM CARGA: 11000 RPM, DIÂMETRO DO DISCO: 115MM (4-1/2"), DIMENSÕES: 276 X 130 X 111 MM, PESO: 2 KG.                                                                                                                                                                      | 25    | R\$ 376,45 | <b>R\$ 9.411,25</b>   |
| 13 | ESTROVENGAS LEVES EM AÇO CARBONO ESPECIAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CABO DE MADEIRA DE 90 CM, OLHO 29 MM. PESO: 0,39 KG, COMPRIMENTO: 195 MM, LARGURA: 128 MM E ALTURA: 75 MM.                                                                                                                                                                         | 54    | R\$ 43,42  | <b>R\$ 2.344,68</b>   |
| 14 | FACÃO PARA MATO, 16 POLEGADAS, COM LÂMINA DE AÇO E CABO DE MADEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 54    | R\$ 49,38  | <b>R\$ 2.666,52</b>   |
| 15 | FACÃO PARA MATO, 24 POLEGADAS, COM LÂMINA DE AÇO E CABO DE MADEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 54    | R\$ 61,73  | <b>R\$ 3.333,42</b>   |
| 16 | FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA COM DIMENSÕES DE 70 MM X 200M.                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 252   | R\$ 24,56  | <b>R\$ 6.189,12</b>   |
| 17 | FOICE ROÇADEIRA COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO DE 110 CM, CORPO EM AÇO CARBONO ESPECIAL. PESO: 1,23 KG, COMPRIMENTO: 1361 MM, LARGURA: 174 MM E ALTURA: 36 MM.                                                                                                                                                                                         | 54    | R\$ 63,13  | <b>R\$ 3.409,02</b>   |
| 18 | FORCADO COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO DE 74 CM, CORPO EM AÇO CARBONO ESPECIAL E POSSUI 4 DENTES. PESO: 1,78 KG, COMPRIMENTO: 1065 MM, LARGURA: 177 MM E ALTURA: 66 MM.                                                                                                                                                                                | 54    | R\$ 64,43  | <b>R\$ 3.479,22</b>   |
| 19 | GALOCHAS (BOTA DE CHUVA) IMPERMEÁVEL, EM PVC NA COR PRETA, CANO LONGO, NOS TAM. 34 A 44. CANO CONFECCIONADA EM PVC (POLICLORETO DE VINILA) E MASSA NITRÍLICA. INJETADA EM UMA SÓ PEÇA, COM ESPESSURA DE 2,0 MM DO CANO E COM ESTRIA NAS LATERAIS. SOLADO COM RANHURA DE 9,7MM NO SALTO, CONTÉM POLÍMERO PLÁSTICO EM PVC, REFORÇADO COM MASSA NITRÍLICA. | 2.550 | R\$ 64,47  | <b>R\$ 164.398,50</b> |
| 20 | GALOCHAS (BOTA DE CHUVA) IMPERMEÁVEL, EM PVC NA COR PRETA, CANO MÉDIO, NOS TAM. 34 A 44. CANO CONFECCIONADA EM PVC (POLICLORETO DE VINILA) E MASSA NITRÍLICA. INJETADA EM UMA SÓ PEÇA, COM ESPESSURA DE 2,0 MM DO CANO E COM ESTRIA NAS LATERAIS. SOLADO COM                                                                                            | 2.200 | R\$ 41,45  | <b>R\$ 91.190,00</b>  |

|    |                                                                                                                                                                                                                            |       |            |                      |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------------------|
|    | RANHURA DE 9,7MM NO SALTO, CONTÉM POLÍMERO PLÁSTICO EM PVC, REFORÇADO COM MASSA NITRÍLICA.                                                                                                                                 |       |            |                      |
| 21 | LÂMINA DE SERRA 12" FABRICADA EM AÇO RÁPIDO DE ALTA RESISTÊNCIA À DESGASTE E ALTA TENACIDADE. COM 32 DENTES À CADA 25 MM.                                                                                                  | 710   | R\$ 20,33  | <b>R\$ 14.434,30</b> |
| 22 | LUVA DE MALHA PIGMENTADA LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIOS BRANCOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER. PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS COM PIGMENTOS ANTIDERRAPANTES DE PVC. POSSUI PUNHO COM ELÁSTICO. TAMANHO ÚNICO.                 | 1.992 | R\$ 16,64  | <b>R\$ 33.146,88</b> |
| 23 | MACHADO SOLDADO EM AÇO CARBONO ESPECIAL FORJADO, LÂMINA DE 3.5 MM, COM OLHO OVAL DE 32X60 MM E CABO DE MADEIRA DE 90 CM. PESO: 1,52 KG, COMPRIMENTO: 905 MM, LARGURA: 200 MM E ALTURA: 45 MM.                              | 67    | R\$ 93,30  | <b>R\$ 6.251,10</b>  |
| 24 | MARRETA OITAVADA DE 1 KG COM CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA. PESO: 1,13KG, COMPRIMENTO: 255 MM, LARGURA: 100 MM E ALTURA: 40 MM.                                      | 99    | R\$ 44,77  | <b>R\$ 4.432,23</b>  |
| 25 | MARRETA OITAVADA DE 3 KG COM CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA. PESO: 3,17 KG, COMPRIMENTO: 750 MM, LARGURA: 150 MM E ALTURA: 53 MM.                                     | 84    | R\$ 123,16 | <b>R\$ 10.345,44</b> |
| 26 | MARRETA OITAVADA DE 5 KG COM CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA. PESO: 5,40 KG, COMPRIMENTO: 900 MM, LARGURA: 175 MM E ALTURA: 63 MM.                                     | 91    | R\$ 205,08 | <b>R\$ 18.662,28</b> |
| 27 | MARTELO CARBONO OU AÇO FORJADO DE 18" E CABO METÁLICO COM EMPUNHADURA TERMOPLÁSTICA. PESO: 0,22 KG, COMPRIMENTO: 380 MM, LARGURA: 46 MM E ALTURA: 21 MM.                                                                   | 61    | R\$ 42,69  | <b>R\$ 2.604,09</b>  |
| 28 | MARTELO DE UNHA COM CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO POLIDO E CABEÇA ENVERNIZADA. CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM EPÓXI. PESO: 0,33 KG, COMPRIMENTO: 280 MM, LARGURA: 92 MM E ALTURA: 26 MM.  | 54    | R\$ 41,98  | <b>R\$ 2.266,92</b>  |
| 29 | MICRÔMETRO O MICRÔMETRO EXTERNO DIGITAL QUE POSSIBILITA MEDIÇÕES MAIS RIGOROSAS E PRECISAS QUE UM PAQUÍMETRO. CAPACIDADE: 0 A 25 MM. RESOLUÇÃO/GRADUAÇÃO: 0,001MM; EXATIDÃO: ±2µM. FORÇA DE MEDIÇÃO: 5-10N. PESO: 0,215KG. | 11    | R\$ 396,31 | <b>R\$ 4.359,41</b>  |
| 30 | MOTOR ESMERIL ELÉTRICO DE 6" COM TENSÃO DE 110V, CORRENTE DE 3,0 A, POTÊNCIA ABSORVIDA DE 300W E ROTAÇÃO DE 3450 RPM.                                                                                                      | 29    | R\$ 321,58 | <b>R\$ 9.325,82</b>  |



|                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          |            |                      |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------|----------------------|
| 31                                                    | ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR COM TAMANHO: ÚNICO. COR: INCOLOR. PROTEÇÃO E VERSATILIDADE PARA TRABALHOS A CÉU ABERTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1.420                    | R\$ 16,68  | <b>R\$ 23.685,60</b> |
| 32                                                    | PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO DE 71 CM E COM TERMINAÇÃO "Y" METÁLICA. PESO: 1,11 KG, COMPRIMENTO: 1017 MM, LARGURA: 245 MM E ALTURA: 134 MM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 69                       | R\$ 42,41  | <b>R\$ 2.926,29</b>  |
| 33                                                    | PÉ DE CABRA SIMPLES COM CORPO EM AÇO ESPECIAL E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. PESO: 1,33 KG, COMPRIMENTO: 500 MM, LARGURA: 110 MM E ALTURA: 34 MM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 70                       | R\$ 45,57  | <b>R\$ 3.189,90</b>  |
| 34                                                    | PICARETA CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO DE 90 CM, LÂMINA TAMANHO 4 E OLHO DE 70 X 45 MM. PESO: 2,73 KG, COMPRIMENTO: 905 MM, LARGURA: 93 MM E ALTURA: 373 MM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 59                       | R\$ 74,96  | <b>R\$ 4.422,64</b>  |
| 35                                                    | PONTEIRO DE 12" CORPO EM AÇO ESPECIAL, BARRA SEXTAVADA, TÊMPERAS POR INDUÇÃO NAS DUAS EXTREMIDADES. PESO: 0,59 KG, COMPRIMENTO: 300MM, LARGURA: 19 MM E ALTURA: 6 MM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 94                       | R\$ 18,06  | <b>R\$ 1.697,64</b>  |
| 36                                                    | TALABARTE DE SEGURANÇA EM "Y" TALABARTE COM MOSQUETÕES FORJADOS EM AÇO. CONFECCIONADO EM POLIÉSTER. FERRAGENS BICROMATIZADAS (PROPORCIONAM MAIOR RESISTÊNCIA CONTRA CORROSÃO). UTILIZADO PARA RETENÇÃO DE QUEDAS COM ABSORÇÃO DE IMPACTOS, DESLOCAMENTO EM ALTURA. MOSQUETÕES COM 2 TRAVAS DUPLA ABERTURA DE 55 MM. MOSQUETÃO COM CAPACIDADE DE ABERTURA DE 15 MM. MODELO EM "Y" COM 3 MOSQUETÕES. DUPLO COM ABSORVEDOR DE ENERGIA. USO INDIVIDUAL. COMPRIMENTO 1330 MM. | 82                       | R\$ 414,35 | <b>R\$ 33.976,70</b> |
| 37                                                    | TALHADEIRA DE 12" CORPO EM AÇO ESPECIAL, BARRA SEXTAVADA, TÊMPERAS POR INDUÇÃO NAS DUAS EXTREMIDADES. PESO: 0,61 KG, COMPRIMENTO: 300 MM, LARGURA: 30 MM E ALTURA: 19 MM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 94                       | R\$ 26,79  | <b>R\$ 2.518,26</b>  |
| 38                                                    | TRENA 100M TRENA DE FIBRA DE VIDRO. MATERIAL NÃO CONDUTOR DE ELETRICIDADE. FITA À PROVA DURÁVEL EM CONDIÇÕES EXTREMAS. A FITA DE FIBRA DE VIDRO POSSUI UMA CAMADA PROTETORA PLÁSTICA DE FÁCIL LIMPEZA. ESTOJO RESISTENTE A ALTO IMPACTO. TAMANHO: 50M.                                                                                                                                                                                                                   | 200                      | R\$ 87,58  | <b>R\$ 17.516,00</b> |
| 39                                                    | TRENA 8M TRENA COM FITA DE AÇO. LARGURA DA FITA: 25 MM - 1". ESTOJO EM CAIXA DE PLÁSTICO. TAMANHO: 8M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 96                       | R\$ 28,29  | <b>R\$ 2.715,84</b>  |
|                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>R\$ 772.602,06</b>    |            |                      |
| <b>VALOR GLOBAL DOS LOTES 01, 02, 03, 04, 05 E 06</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>R\$ 11.463.057,36</b> |            |                      |



### ADENDO III - CARDÁPIO SEMANAL

| CAFÉ DA MANHÃ                                                                                                     |                                                                                                             |                                                                                                        |                                                                                                                |                                                                                                                              |                                                                                     |                                                                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SEGUNDA                                                                                                           | TERÇA                                                                                                       | QUARTA                                                                                                 | QUINTA                                                                                                         | SEXTA                                                                                                                        | SÁBADO                                                                              | DOMINGO                                                                                                            |
| CUSCUZ<br>COM OVO<br>LEITE,<br>SUCO OU<br>SUCO                                                                    | PÃO COM<br>QUEIJO<br>LEITE,<br>SUCO OU<br>CAFÉ                                                              | PAPA DE<br>AVEIA +<br>FRUTA<br><br>TORRADA<br>OU PÃO<br>COM<br>QUEIJO<br><br>LEITE,<br>SUCO OU<br>CAFÉ | BANANA<br>COMPRIDA<br>COM QUEIJO<br><br>LEITE, SUCO<br>OU CAFÉ                                                 | PÃO COM<br>OVO<br><br>LEITE,<br>SUCO OU<br>CAFÉ                                                                              | CUSCUZ<br>RECHEADO<br>COM<br>LEGUMES<br><br>LEITE, SUCO<br>OU CAFÉ                  | MUNGUZÁ<br><br>PÃO COM<br>QUEIJO<br>LEITE,<br>SUCO OU<br>CAFÉ                                                      |
| ALMOÇO                                                                                                            |                                                                                                             |                                                                                                        |                                                                                                                |                                                                                                                              |                                                                                     |                                                                                                                    |
| ARROZ<br>BRANCO<br>FEIJÃO<br>MULATINH<br>O SALADA<br>DE FOLHAS<br>MACARRÃO<br>CARNE<br>BOVINA<br>MOÍDA<br>PATINHO | ARROZ<br>PARBOILIZ<br>ADO<br>FEIJÃO<br>CARIOCA<br>LEGUMES<br>CRU<br>PURÊ DE<br>MANDIOCA<br>BISTECA<br>SUÍNA | ARROZ<br>BRANCO<br>FEIJÃO<br>PRETO<br>FAROFA<br>LEGUME<br>COZIDO<br><br>COXINHA<br>DA ASA<br>ASSADA    | ARROZ<br>PARBOILIZAD<br>O FEIJÃO<br>VERDE<br>PURÊ DE<br>ABÓBORA<br>VINAGRETE<br>ESCONDIDINH<br>O DE<br>CHARQUE | ARROZ<br>BRANCO<br>FEIJÃO<br>MULATINH<br>O<br>MACARRÃO<br>GALINHA<br>GUISADA<br>SALADA DE<br>FOLHAS<br>COM<br>LEGUMES<br>CRU | ARROZ<br>BRANCO<br>FEIJÃO<br>CARIOCA<br>FAROFA<br>VINAGRETE<br>LASANHA<br>DE FRANGO | ARROZ<br>BRANCO<br><br>FEIJÃO<br>PRETO<br>(FEIJOADA<br>) COXA DE<br>FRANGO<br>COUVE<br>REFOGAD<br>O COM<br>REPOLHO |
| LANCHE                                                                                                            |                                                                                                             |                                                                                                        |                                                                                                                |                                                                                                                              |                                                                                     |                                                                                                                    |
| VITAMINA<br>DE<br>BANANA +<br>TORRADA<br>OU<br>BOLACHA +<br>IOGURTE +<br>FRUTA                                    | BISCOITO<br>DE<br>POLVILHO,<br>2 BANANA<br>+ GRANOLA                                                        | PATÊ COM<br>TORRADA,<br>IOGURTE,<br>GELATINA<br>+ FRUTA                                                | TAPIOCA<br>SUCO + FRUTA                                                                                        | VITAMINA<br>DE<br>ABACATE +<br>TORRADA                                                                                       | SANDUÍCHE<br>+ FRUTA                                                                | BOLO,<br>SALADA<br>DE FRUTA<br>E SUCO                                                                              |
| JANTAR                                                                                                            |                                                                                                             |                                                                                                        |                                                                                                                |                                                                                                                              |                                                                                     |                                                                                                                    |
| SOJA DE<br>LEGUMES +<br>TORRADA<br><br>LEITE,<br>SUCO OU<br>CAFÉ                                                  | MACAXEIR<br>A COM<br>CHARQUE<br><br>LEITE,<br>SUCO OU<br>CAFÉ                                               | CUSCUZ<br>COM<br>SARDINH<br>A LEITE,<br>SUCO OU<br>CAFÉ                                                | PÃO COM OVO<br>LEITE, SUCO<br>OU CAFÉ                                                                          | BATATA<br>DOCE COM<br>GALINHA<br>GUISADA<br><br>LEITE,<br>SUCO OU<br>CAFÉ                                                    | SOPA DE<br>CARNE<br>LEITE, SUCO<br>OU CAFÉ                                          | CARÁ +<br>OMELETE<br>OU CARNE<br>MOÍDA<br><br>LEITE,<br>SUCO OU<br>CAFÉ                                            |

**LISTA DE FEIRA:**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>4 KG DE CAJU<br/>4 ABACAXIS<br/>4 KG DE ACEROLA 4 KG DE GOIABA<br/>4 KG DE MARACUJÁ 7 KG DE MELANCIA 150 MAÇÃS<br/>150 LARANJAS PERA 2 KG DE LIMÃO<br/>500G DE AMEIXA SECA SEM CAROÇO 10 PALMAS DE BANANA PRATA VERDOSA<br/>10 PALMAS DE BANANA COMPRIDA VERDOSA 6 KG DE MAMÃO<br/>5 KG DE MELÃO<br/>25 KG DE MACAXEIRA 25 KG INHAME<br/>25 KG BATATA DOCE 5 KG DE CEBOLA<br/>5 KG DE TOMATE 500G DE ALHO<br/>15 MOLHOS DE COENTRO 3 KG DE PIMENTÃO<br/>2 KG DE CHUCHU<br/>3 KG DE CENOURA</p> | <p>2 KG DE BATATA INGLESA 4 KG DE TOMATE<br/>15 KG DE FILÉ DE PEITO DE PEITO DE FRANGO<br/>2 AZEITES DE OLIVA EXTRA VIRGEM 5 KG DE EXTRATO DE TOMATE<br/>30 PACOTES DE LEITE EM PÓ INTEGRAL 30L DE IOGURTE<br/>10 POTES DE REQUEIJÃO 30 PACOTES DE FUBÁ<br/>3 KG SUCO EM PÓ 20 CAIXAS DE AVEIA<br/>20 PACOTES DE BOLACHA INTEGRAL 20 KG DE AÇÚCAR<br/>25 KG DE FEIJÃO PRETO 6 KG KG DE SOJA<br/>30 PACOTES DE CAFÉ 5KG MARGARINA<br/>4 BANDEJAS DE OVOS<br/>5 KG DE PRESUNTO 15 SARDINHA<br/>7 GELATINAS<br/>6 MILHOS DE MUNGUNZÁ</p> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**ANEXO II**

**PLANILHA DE DADOS CADASTRAIS**

| DADOS EMPRESA                                                                                                           |                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>RAZÃO SOCIAL</b>                                                                                                     |                                          |
| <b>CNPJ:</b>                                                                                                            |                                          |
| <b>Endereço:</b>                                                                                                        |                                          |
| <b>REPRESENTANTE<br/>(s) LEGAL(ais) e<br/>Qualificação:<br/>(Administrador,<br/>conforme os atos<br/>constitutivos)</b> | (Nome, nacionalidade, RG, CPF, endereço) |
| <b>Telefone:</b>                                                                                                        |                                          |
| <b>E-mail:</b>                                                                                                          |                                          |
| <b>REPRESENTANTE<br/>(s) LEGAL (ais) e<br/>Qualificação: (Para<br/>assinatura do contrato)</b>                          | (Nome, nacionalidade, RG, CPF, endereço) |

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA**

À  
PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES  
Agente de Contratação/Pregoeiro(A):

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2025

Apresentamos e submetemos à apreciação deste Agente de Contratação nossa proposta de preços relativa \_\_\_\_\_(objeto do processo)\_\_\_\_\_, destinados a atender as necessidades da \_\_\_\_\_(órgão solicitante)\_\_\_\_\_, Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, conforme especificações constantes no Termo de Referência, deste Edital.

**Descrição do objeto, conforme Termo de Referência, necessariamente: lote/ item, descrição, do serviço s (COM A REFERÊNCIA AO OBJETO A SER CONTRATADO), unidade, quantidade, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).**

| Item | Descrição | Unid. De medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-----------|-----------------|------------|----------------|-------------|
| 01   |           |                 |            |                |             |
| 02   |           |                 |            |                |             |
|      | R\$       |                 |            |                |             |

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$**

• Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de **90 (noventa) dias corridos**, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipuladas em Edital.

Declaro que os itens atendem as especificações discriminadas no Anexo I– Especificações de Serviços (Bens)/ Quantidades.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa.

### ANEXO III

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2025 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
VIGÊNCIA: 1 (UM) ANO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO JABOATÃO  
DOS GUARARAPES E A XXXXXXXXXXXXXXXX,  
NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Barreto de Menezes, s/n, bairro de Prazeres, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 10.377.679/0001-96, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXX** neste ato representada pela sua Secretária Municipal, Sra. XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.XXX-XX doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, a **XXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na **XXXXXXXXXX**, nº XXX **XXXXXXXXXXXXX**, CEP: **XXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXXXXXXXX**, neste ato legalmente representada por seu representante legal, Sr. **XXXXXXXXXXXXX**, **XXXXXX**, **XXXXXX**, **XXXXXXX** portador da Cédula de Identidade nº **XXXXXXXXXX**, inscrito no CPF/MF sob o nº **XXXXXXXXXX**, doravante denominado simplesmente **FORNECEDOR**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o Processo Licitatório nº **XXXXXXXXXX** e, ainda, na proposta de preços do **FORNECEDOR**, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de *Pregão* nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item<br>do<br>TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------|
|------------------|-----------------------------------------------------------------------|

| X | Especificação | Marca<br>(se exigida no edital) | Modelo<br>(se exigido no edital) | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Prazo garantia ou validade<br>(se exigida no Edital) |
|---|---------------|---------------------------------|----------------------------------|---------|------------|----------------|------------------------------------------------------|
|---|---------------|---------------------------------|----------------------------------|---------|------------|----------------|------------------------------------------------------|

### 3. DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....  
3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| Item nº | Órgãos Participantes |
|---------|----------------------|
|         |                      |
|         |                      |
|         |                      |

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, o órgão ou a entidade não participante, interessados em aderir à ARP, deverá encaminhar ao órgão ou à entidade gerenciadora o pedido de adesão, desde que observados os requisitos do Decreto Municipal nº 024/2024.

### 5. DA VIGÊNCIA

5.1 A ATA de REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município do Jaboatão dos Guararapes e o (s) vencedor (es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovada a sua maior vantajosidade, conforme art. 84, caput, da Lei 14.133/21.

5.2 O contrato oriundo desta Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, admitida prorrogação sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, em conformidade com o art. 111 da Lei 14.133/21.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. À Secretaria Municipal de Administração, órgão gestor da Ata de Registro de Preços, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta contratação e, deverá, ainda:

- 6.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços.  
6.1.2. Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados, quando houver.  
6.1.3. Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente.  
6.1.4. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço.  
6.1.5. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

6.1.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais.

## **7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA**

### **7.1. Das Responsabilidades Gerais da Contratada:**

7.1.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto contratado, respondendo por quaisquer prejuízos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de falhas na execução do fornecimento de gêneros alimentícios, refeições prontas, kits de higiene pessoal, materiais de limpeza, colchões e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), observando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, em especial as normas da ABNT, bem como a legislação sanitária, trabalhista e demais regulamentos vigentes.

7.1.2. A CONTRATADA será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, nos termos da legislação vigente, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária por tais obrigações.

7.3.3. Compete à CONTRATADA assumir integral responsabilidade por quaisquer compromissos assumidos com terceiros relacionados ao fornecimento dos itens objeto desta contratação, inclusive quanto ao transporte, armazenamento, distribuição e entrega dos insumos.

7.1.4. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório, em conformidade com os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.5. A CONTRATADA deverá indicar formalmente um representante ou preposto responsável pelo acompanhamento da execução contratual, o qual responderá por todas as comunicações administrativas e operacionais junto à Administração.

7.1.6. Todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo tributos, encargos, embalagens, transporte, logística, armazenamento e demais custos necessários para entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração, deverão estar incluídas no preço contratado.

27.1.7. É vedada à CONTRATADA a transferência da responsabilidade pela execução do objeto a terceiros sem autorização expressa da Administração, permanecendo responsável pela qualidade, regularidade e conformidade do fornecimento.

7.1.8. Emitir relatórios gerenciais à Secretaria Municipal de Administração sempre que requisitada, contendo órgãos solicitantes, itens, quantitativos e nota fiscal em formato impresso e digital (arquivo “.XLS”).

### **7.2. Do Controle de Qualidade e da Substituição de Produtos:**

7.2.1. A contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues que estejam em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, bem como com as normas sanitárias e técnicas aplicáveis.

a) Os gêneros alimentícios e refeições prontas deverão atender às normas sanitárias estabelecidas

pela ANVISA, incluindo as disposições da RDC nº 216/2004, ou outras que venham a substituí-la.

b) Os materiais de limpeza e higiene pessoal deverão possuir registro, notificação ou regularização sanitária junto à ANVISA, quando aplicável.

c) Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) deverão atender às exigências do Ministério do Trabalho e Emprego, possuindo Certificado de Aprovação (CA) válido, bem como conformidade com as normas do INMETRO, quando aplicável.

d) Os colchões e materiais de dormitório deverão observar normas técnicas aplicáveis da ABNT e regulamentações de segurança e qualidade pertinentes.

7.2.2. Na hipótese de rejeição de produtos ou serviços, a CONTRATADA deverá proceder à substituição, reparação ou correção no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da notificação emitida pela fiscalização do contrato.

7.2.3. Todos os custos decorrentes da substituição, transporte, retirada ou reposição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente às expensas da CONTRATADA.

7.2.4. A CONTRATADA obriga-se a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, quaisquer produtos ou serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou desconformidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2.5. Os insumos fornecidos deverão estar em perfeitas condições de uso e **apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses**, contados a partir da data de entrega, ressalvadas as refeições prontas, que deverão ser destinadas ao consumo imediato, observadas as condições adequadas de conservação, transporte e segurança alimentar.

### 7.3. Das Condições Técnicas para o Fornecimento de Alimentação:

7.3.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas do início da execução contratual, o nome e o registro profissional no CRN – Conselho Regional de Nutricionistas do Nutricionista Responsável Técnico (RT) pelo serviço de alimentação.

7.3.2. A CONTRATADA deverá manter nutricionista responsável pela supervisão técnica do serviço de alimentação, realizando acompanhamento periódico, no mínimo semanalmente, de modo a assegurar o cumprimento das normas sanitárias e nutricionais vigentes.

7.3.3. A unidade de medida utilizada como referência para a prestação do serviço será a refeição per capita, compreendendo café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar, incluindo dietas normais ou especiais, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.3.4. O controle do fornecimento das refeições deverá ser realizado mediante registros em mapas diários, notas de pedido ou outro instrumento administrativo adotado pela Secretaria demandante.

### 7.4. Das Condições Sanitárias, de Preparação e Transporte:

7.4.1. As refeições deverão ser preparadas em instalações próprias da CONTRATADA, devidamente estruturadas e em conformidade com as normas sanitárias estabelecidas pela ANVISA, Vigilância Sanitária local e demais regulamentos aplicáveis.

7.4.2. Os alimentos deverão ser preparados utilizando exclusivamente gêneros alimentícios de primeira qualidade, respeitando as normas de higiene, conservação e segurança alimentar.

7.4.3. As refeições deverão ser acondicionadas em embalagens adequadas para consumo individual, garantindo a preservação da temperatura, qualidade e integridade dos alimentos.

7.4.4. Os veículos utilizados para transporte de alimentos deverão atender às exigências sanitárias da Vigilância Sanitária, sendo obrigatoriamente higienizados, adequados para transporte de alimentos e exclusivos para essa finalidade.

a) É vedado transportar alimentos juntamente com materiais de limpeza, produtos químicos, resíduos ou quaisquer outros produtos que possam causar contaminação.

b) Os veículos deverão possuir revestimento interno adequado, impermeável e de fácil higienização.

c) Os veículos deverão estar identificados externamente com o nome da empresa responsável, conforme exigências da autoridade sanitária competente.

7.4.5. Todo material utilizado para embalagem deverá ser apropriado para contato com alimentos e armazenado em condições higiênico-sanitárias adequadas, garantindo proteção contra contaminação e preservação da qualidade do produto.

7.4.5. A contratada deve garantir total sigilo sobre as informações acessadas, comprometendo-se a não divulgar, compartilhar ou utilizar os dados de forma indevida, sob pena de responsabilização legal, conforme previsto na legislação vigente sobre **Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei n.º 13.709/2018.**

## **8. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, DA NEGOCIAÇÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, CONFORME PRECONOZA O ART.25 DO Decreto Municipal n.º. 24, de 05 de março de 2024, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos Fornecedores, com apoio dos Órgãos Participantes, observadas as seguintes situações;

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea d do inciso do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o(s) Fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços registrados.

8.2.1. O(s) Fornecedor(es) que não aceitar(em) reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.2.2. A ordem de classificação dos Fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, em virtude de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder o cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.4. O registro do Fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços sem motivo justificado;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

III. Não aceitar manter o seu preço registrado, na hipótese prevista no §2º do art. 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023;

IV. Ou, sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do art. 156 da Lei 14.133/21;

8.4.1 Na hipótese prevista no inciso IV do item 18.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.4.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 18.4, será formalizado por despacho da autoridade máxima do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I. por razão de interesse público;

II. a pedido do Fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III. Se não houver êxito nas negociações, nos termos disposto no §3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 ambos do Decreto Federal nº 11.462/2023.

8.5.1. Fica assegurado, na hipótese do inciso I, do caput, o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis.

8.6. A comunicação do cancelamento do registro de preço, nos casos previstos nos incisos do item deve ser realizada por correspondência com aviso de recebimento ou protocolo, juntando-se comprovante nos autos do registro de preços.

8.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação deve ser feita por publicação no Diário Oficial do Município.

## **9. DAS PENALIDADES**

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

9.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

## **10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

10.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante conforme previsão do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2022, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 01 (um) dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

10.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão contratante que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas e serão designados por meio de Portaria, publicada no DOM.

10.4. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará preferencialmente por meio de e-mail e contato telefônico sem prejuízo de outros meios disponíveis.

10.5. As responsabilidades do Gestor da Ata de Registro de Preços são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. DA SUCESSÃO OU ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

11.1 O presente Registro de Preço obriga as partes contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

11.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da FORNECEDORA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da Ata.

## **12. VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA**

12.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá o visto da Assessoria Jurídica do Órgão ou Entidade CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido na Lei n.º 14.133/2021.

## **13. DO REGISTRO**

13.1 Em atendimento ao Lei Complementar nº 45/2021, o presente instrumento segue para registro e arquivamento nesta SECOP.

---

## 14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

## 15. DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Jaboatão dos Guararapes para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Jaboatão dos Guararapes, XXX de XXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
SECRETÁRIO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

**ANEXO IV**

**CONTRATO Nº /2023 -**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO  
JABOATÃO DOS GUARARAPES E A  
EMPRESA XXXXXXXXXXXX, NA FORMA  
ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Barreto de Menezes, s/n, bairro de Prazeres, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ(MF) sob o nº 10.377.679/0001-96, através da **SECRETARIA XXXXXXXXXXXX**, por meio da **SECRETARIA XXXXXXXXXXXX**, neste ato representado pelo Secretária Municipal da Pasta, Sr(a). XXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade nº XXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o **Processo Licitatório n.º XXXXXXXXXXXX** e, ainda, na proposta de preços da **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação e serviços de ....., conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Processo Licitatório, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|------|-----------------------------|---------|------------|-------------------|----------------|
| 1    |                             |         |            |                   |                |
| 2    |                             |         |            |                   |                |
| 3    |                             |         |            |                   |                |
| ...  |                             |         |            |                   |                |

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../....., podendo ser prorrogado na forma dos art. art. 111 da Lei 14.133/21, conforme natureza do serviço descrita neste Instrumento e no Termo de Referência da presente contratação.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor da contratação é de R\$ .....().

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:  
Órgão:

Unidade Orçamentária:

Projeto / Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1 As condições de pagamento são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO**

6.1. O modelo de fornecimento pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE**

7.1. As condições de Reajuste do Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO**

8.1. As condições de Reequilíbrio Econômico-Financeiro são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. As condições de Rescisão são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução do fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA**

15.1. O presente CONTRATO terá o visto da Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO REGISTRO**

17.1. Em atendimento a Lei Complementar nº 45/2023, o presente instrumento segue para registro e arquivamento nesta SECOP.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO**

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaboaão dos Guararapes para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133/2021.

Jaboaão dos Guararapes, XX de XXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

